



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 29 de Junho de 2007 - Ano 10 - nº 398

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos	01
Editais	07
Leis	15
Portarias	17
Adm. Indireta	20
Fiscalização Tributária..	26
Final	27

DECRETOS

DECRETO Nº 2.371, DE 08 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do PrefeitoR\$ 300,00
122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 300,00
179.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza PúblicaR\$ 800,00
342.02.12.01.339030.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do PrefeitoR\$ 300,00
123.02.06.01.339093.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 300,00
178.02.07.03.339036.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 800,00
345.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e sete (08/06/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2372 DE 11 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1.968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Oper. Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 300,00
24.02.01.01.339039.0412200022004 - Oper. Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 700,00
44.02.01.03.339039.0413100052006 - Oper. Manut. Assessoria de Comunicações.....R\$2.000,00
81.02.03.01.339039.0412200082009 - Oper. Manutenção da Assessoria JurídicaR\$ 400,00
476.02.14.01.339036.1030200312064 - Oper. Manut. Programa Gestão PlenaR\$ 625,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

62.02.02.01.449052.0412100071001 - Aquis. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300,00
84.02.03.01.449052.0412200081001 - Aquis. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 400,00
191.02.08.01.339030.1545200202015 - Oper. Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 1.300,00
216.02.08.03.339030.1545200232018 - Oper. Manut. Praças, Parques e Jardins.....R\$ 1.400,00
477.02.14.01.339039.1030200312064 - Oper. Manutenção Programa Gestão Plena.....R\$ 625,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e sete (11/06/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.373, DE 11 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

23.02.01.01.339036.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do PrefeitoR\$ 400,00
24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do PrefeitoR\$ 700,00
44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de ComunicaçõesR\$ 1.300,00
78.02.03.01.339030.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 500,00
119.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 2.500,00
122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 5.100,00
179.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 1.800,00
266.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 20.000,00
294.02.10.01.339030.0824400182063 - Oper. Manut. Programa Proteção Social Básica e Especial.....R\$ 1.200,00
368.02.13.02.339039.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino InfantilR\$ 500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.02.01.01.319011.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do PrefeitoR\$ 1.100,00
38.02.01.03.319011.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de ComunicaçõesR\$ 1.300,00
79.02.03.01.339035.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria JurídicaR\$ 500,00
113.02.06.01.319011.0412300112011 - Operação e Manutenção do

Departamento de Finanças R\$ 7.600,00
176.02.07.03.339014.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza PúblicaR\$ 900,00
177.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza PúblicaR\$ 100,00
178.02.07.03.339036.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza PúblicaR\$ 800,00
268.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de TrânsitoR\$ 20.000,00
295.02.10.01.339032.0824400182063 - Oper. Manut. Programa Proteção Social Básica e EspecialR\$ 1.200,00
365.02.13.02.339030.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino InfantilR\$ 500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e sete (11/06/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.374, DE 13 DE JUNHO DE 2007

“Declara de utilidade pública uma área de terras com 125.458,25 m² ou 12,545825 hectares ou 5,184225207 alqueires no município de São João da Boa Vista, com frente para a Estrada Municipal, ao lado do Distrito Industrial, no local denominado “Sítio 21 de Abril e Jaguar” com a inscrição cadastral no INCRA sob nº 410700769041 e Transcrição de nº 53.025 do livro 3-BF do Cartório de Registro e Anexos, de propriedade de Espólio de João Nascimento”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V, 85, inciso I, Alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “m” do artigo 5º, o artigo 6º e demais disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditadas pelas

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:
Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**
Número de Páginas: **28**
Custo Total: **R\$ 1.245,44**

www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

Leis nº 2.786, de 21 de junho de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, nº 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-lei nº 856, de 11 de setembro de 1969.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, a área de terras com 125.458,25 m² ou 12,545825 hectares ou 5,184225207 alqueires no município de São João da Boa Vista, com frente para a Estrada Municipal, ao lado do Distrito Industrial, no local denominado 'Sítio 21 de Abril e Jaguarí' com a inscrição cadastral no INCRA sob nº 410700769041 e Transcrição de nº 53.025 do livro 3-BF do Cartório de Registro e Anexos, de propriedade de Espólio de João Nascimento representado pela inventariante Suely Nascimento da Silva, necessária à ampliação do Distrito Industrial, abaixo descrita:

Proprietário: Espólio de João Nascimento

Inventariante: Suely Nascimento da Silva

“UM IMÓVEL AGRÍCOLA E PASTORIL, constituído por um Quinhão de Terras, assim descrito:

T e m início no ponto “0” no alinhamento da divisa com o Espólio de Sebastião Cassiano, segue em frente com 80,45 m rumo de 13°08'20” NE até o ponto “01”, deflete a esquerda e segue com 140,27 m e rumo de 01°39'52” NE até o ponto “02”, confrontando até ai com Espólio de Sebastião Cassiano, deflete a direita e segue com 213,54 m e rumo de 85°30'45” NE até o ponto “03”, deflete à direita e segue com 4,97 e rumo de 89°15'56” SE até o ponto “04”, deflete à esquerda e segue com 86,30 m e rumo de 87°21'18” NE até o ponto “05”, deflete à direita e segue com 61,31 m e rumo de 88°39'45” NE até o ponto “06”, deflete à direita e segue com 68,71 m e rumo de 28°30'40” SW até o ponto “07”, deflete à esquerda e segue com 41,42 m e rumo de 14°30'25” SE até o ponto “08”, deflete à esquerda e segue com 43,88 m e rumo de 72°20'58” NE até o ponto “09”, deflete à esquerda e segue com 40,79 m e rumo de 68°24'31” NE até o ponto “10”, deflete à esquerda e segue com 30,36 m e rumo de 41°05'00” NE até o ponto “11”, deflete à direita e segue com 61,17 m e rumo de 46°19'22” NE até o ponto “12”, deflete à direita e segue com 7,38 m e rumo de 70°32'12” NE até o ponto “13”, deflete à direita e segue com 38,13 m e rumo de 79°13'37” NE até o ponto “14”, deflete à direita e segue com 3,79 m e rumo de 57°09'21” NE até o ponto “15”, deflete à direita e segue com 105,12 m e rumo de 84°32'16” SE até o ponto “16”, deflete à direita e segue com 54,08 m e rumo de 36°43'45” SE até o ponto “17”, deflete à direita e segue com 125,79 m e rumo de 01°01'57” SE até o ponto “18”, confrontando do ponto “02” até o ponto “18” com Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, deflete a direita e segue com 389,19 m e rumo de 84°44'13” SW até o ponto “19”, deflete a direita e segue com 89,57 m e rumo de 87°26'01” SW até o ponto “20”, deflete a esquerda e segue com 44,74 m e rumo de 82°12'42” SW até o ponto “21”, deflete a esquerda e segue com 12,54 m e rumo de 11°40'37” SW até o ponto “22”, deflete a direita e

segue com 34,68 m e rumo de 81°41'35” NE até o ponto “23”, deflete a direita e segue com 68,73 m e rumo de 76°19'54” NW até o ponto “24”, deflete a esquerda e segue com 48,59 m e rumo de 73°31'21” SW até o ponto “25”, deflete a esquerda e segue com 11,91 m e rumo de 57°45'41” SW até o ponto “26”, deflete a esquerda e segue com 10,95 m e rumo de 40°45'56” SW até o ponto “27”, confrontando do ponto “18” até o ponto “27” João Joaquim Lopes, deflete a direita e segue com 10,61 m e rumo de 40°26'44” NW até o ponto “0”, onde teve início e fim esta descrição, confrontando até ai com Espólio de Sebastião Cassiano.”

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete (13.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.375, DE 13 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 35.108,00 (Trinta e cinco mil, cento e oito reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

21.02.01.01.339014.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 308,00
61.02.02.01.339039.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento.....R\$ 15.000,00
122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 1.500,00
138.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 10.300,00
164.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 8.000,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
17.02.01.01.319034.0412200022004 -

Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 308,00
54.02.02.01.319011.0412100072008 -

Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento.....R\$ 15.000,00
113.02.06.01.319011.0412300112

011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças.R\$ 1.500,00
132.02.07.01.319011.0412200142013 -

Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 10.300,00
158.02.07.02.319011.2678200152014

- Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 8.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete (13/06/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.376, DE 14 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 54.340,00 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 30.000,00
124.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
429.02.13.06.339030.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais.....R\$ 1.340,00
454.02.14.01.449052.1030100631001 - Aquisição de Equipamentos e Material PermanenteR\$ 3.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
113.02.06.01.319011.0412300112

011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças

.....R\$ 50.000,00
365.02.13.02.339030.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino InfantilR\$ 1.340,00
462.02.14.01.319011.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de SaúdeR\$ 3.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e sete (14/06/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e sete (14/06/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.377, DE 14 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

81.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria JurídicaR\$ 1.000,00
106.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de AdministraçãoR\$ 30.000,00
138.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 2.200,00
164.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 1.200,00
166.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 1.900,00
177.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 6.500,00
179.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 200,00
231.02.08.04.339039.20605004720

19 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento

.....R\$ 59.500,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
72.02.03.01.319011.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 1.000,00
97.02.05.01.319011.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de AdministraçãoR\$ 30.000,00
132.02.07.01.319011.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e ViaçãoR\$ 2.200,00
158.02.07.02.319011.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas RuraisR\$ 3.100,00
172.02.07.03.319011.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza PúblicaR\$ 6.700,00
225.02.08.04.319011.20605004720

19 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento

.....R\$ 59.500,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e sete (14/06/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e sete (14/06/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO N° 2.378, DE 15 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal n° 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

119.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 1.000,00
 122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 1.000,00
 326.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e TurismoR\$ 1.000,00
 504.02.15.01.339036.2884600432045 - Encargos EspeciaisR\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 5.000,00
 328.02.11.01.449052.1339200331001 - Aquisição de Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e sete (15/06/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO N° 2.379, DE 18 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n° 2.092, de 18/06/2007”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), objetivando ao reforço de dotação orçamentária vigente para atender despesas com a folha de pagamento de pessoal

no decorrer do presente exercício, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 02.13.06 – SETOR DE ENSINO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 424-31901100 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
 R\$280.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 1236500412042 Operação e Manutenção das Creches Municipais..... R\$280.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos orçamentários a serem remanejados da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 02.13.02 – SETOR DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 361-31901100 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
 R\$280.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 1236500362036 Operação e Manutenção do Ensino Infantil
R\$280.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e sete (18.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

DECRETO N° 2.380, DE 18 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei n° 2.094, de 18/06/2007”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados a atender despesas de capital, especificamente com a execução de guias e sarjetas no Jardim Aeroporto, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
 02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 44915100 Obras e Instalações
 R\$ 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 1545100131045 Obras de Infra-estrutura Urbana..... R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 146-44905100 Obras e Instalações
 R\$ 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 1545100131045 Obras de Infra-estrutura Urbana..... R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e sete (18.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

DECRETO N° 2.381, DE 19 DE JUNHO DE 2007

“Declara de utilidade pública uma área de terras identificada como Gleba A-2, desmembrada da Gleba A, no local denominado ‘Fazenda Areais’, com 242.420,62 m² ou 24,242 hectares ou ainda 10,017 alqueires no Município de São João da Boa Vista, localizada ao lado do Loteamento Lucas Teixeira, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local sob n° 48.521 do livro -2, de propriedade de Espólio de Nelson de Mello, Waldemar de Mello, Norival de Mello e Daise Giovanetti de Mello”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as dos Artigos 64, Inciso V, 85, Inciso I, Alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na Alínea “m” do Artigo 5º, o Artigo 6º e demais disposições do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis n° 2.786, de 21 de junho de 1956, n° 6.306, de 15 de dezembro de 1975, n° 6.602, de 07 de dezembro de 1978, n° 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-lei n° 856, de 11 de setembro de 1969,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras identificada como Gleba A-2, desmembrada da Gleba A, no local denominado ‘Fazenda Areais’, com 242.420,62 m² ou 24,242 hectares ou ainda 10,017 alqueires no Município de São João da Boa Vista, localizada ao lado do Loteamento Lucas Teixeira, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local sob n° 48.521 do livro -2, de propriedade de Espólio de Nelson de Mello, Waldemar de Mello, Norival de Mello e Daise Giovanetti de Mello, com objetivo da construção de núcleos habitacionais, abaixo descrita: Proprietários: Espólio de Nelson de Mello, Waldemar de Mello, Norival de Mello e Daise Giovanetti de Mello

“Tem início sua demarcação no vértice n.º 9A (nove A) , cravado na divisa da Gleba A1 desmembrada da Gleba A da Fazenda Areais com a faixa de domínio da União , distante 15,00 metros (quinze metros) da margem direita do Rio Jaguarí Mirim , deste segue pelo azimute 261°30’05” e a distância de 96,12 metros chega-se ao vértice n.º 10 (dez) deste segue-se pelo azimute 310°49’46”

e a distância de 61,04 metros chega-se ao vértice n.º 11 (onze) deste segue-se pelo azimute 289°29’10” e a distância de 61,83 metros chega-se ao vértice n.º 12 (doze) deste segue-se pelo azimute 243°26’06” e a distância de 26,07 metros chega-se ao vértice n.º 13 (treze) deste segue-se pelo azimute 229°41’55” e a distância de 46,45 metros chega-se ao vértice n.º 14 (quatorze) deste segue-se pelo azimute 281°00’13” e a distância de 65,78 metros chega-se ao vértice n.º 15 (quinze) deste segue-se pelo azimute 274°58’11” e a distância de 20,70 metros chega-se ao vértice n.º 16 (dezesseis) deste segue-se pelo azimute 74°03’17” e a distância de 29,38 metros chega-se ao vértice n.º 17 (dezessete) deste segue-se pelo azimute 51°36’48” e a distância de 44,05 metros chega-se ao vértice n.º 18 (dezoito) deste segue-se pelo azimute 26°17’47” e a distância de 46,12 metros chega-se ao vértice n.º 19 (dezenove) deste segue-se pelo azimute 46°46’17” e a distância de 15,57 metros chega-se ao vértice n.º 20 (vinte) deste segue-se pelo azimute 91°27’00” e a distância de 11,98 metros chega-se ao vértice n.º 21 (vinte e um) deste segue-se pelo azimute 114°07’06” e a distância de 63,41 metros chega-se ao vértice n.º 22 (vinte e dois) deste segue-se pelo azimute 85°26’46” e a distância de 26,37 metros chega-se ao vértice n.º 23 (vinte e tres) deste segue-se pelo azimute 59°02’10” e a distância de 23,06 metros chega-se ao vértice n.º 24 (vinte e quatro) deste segue-se pelo azimute 17°39’22” e a distância de 21,92 metros chega-se ao vértice n.º 25 (vinte e cinco) deste segue-se pelo azimute 339°41’30” e a distância de 63,80 metros chega-se ao vértice n.º 26 (vinte e seis) deste segue-se pelo azimute 315°17’27” e a distância de 65,63 metros chega-se ao vértice n.º 27 (vinte e sete) deste segue-se pelo azimute 307°42’40” e a distância de 57,77 metros chega-se ao vértice n.º 28 (vinte e oito) deste segue-se pelo azimute 295°30’15” e a distância de 56,90 metros chega-se ao vértice n.º 29 (vinte e nove) deste segue-se pelo azimute 334°32’12” e a distância de 32,87 metros chega-se ao vértice n.º 30 (trinta) deste segue-se pelo azimute 32°20’51” e a distância de 16,73 metros chega-se ao vértice n.º 31 (trinta e um) deste segue-se pelo azimute 66°42’36” e a distância de 77,45 metros chega-se ao vértice n.º 32 (trinta e dois) deste segue-se pelo azimute 36°45’13” e a distância de 46,45 metros chega-se ao vértice n.º 33 (trinta e três) deste segue-se pelo azimute 25°38’28” e a distância de 65,33 metros chega-se ao vértice n.º 34 (trinta e quatro) deste segue-se pelo azimute 30°04’07” e a distância de 31,03 metros chega-se ao vértice n.º 35 (trinta e cinco) deste segue-se pelo azimute 356°56’01” e a distância de 26,42 metros chega-se ao vértice n.º 36 (trinta e seis) deste segue-se pelo azimute 333°26’06” e a distância de 22,12 metros chega-se ao vértice n.º 37 (trinta e sete) deste segue-se pelo azimute 295°20’46” e a distância de 29,71 metros chega-se ao vértice n.º 38 (trinta e oito) deste segue-se pelo azimute 260°57’38” e a distância de 41,98 metros chega-se ao vértice n.º 39 (trinta e nove) deste segue-se pelo azimute 268°19’39” e a distância de 64,57 metros chega-se ao vértice n.º 40 (quarenta) deste segue-se

pelo azimute 282°12'57" e a distância de 46,76 metros chega-se ao vértice n.º 41 (quarenta e um) deste segue-se pelo azimute 295°53'37" e a distância de 53,94 metros chega-se ao vértice n.º 42 (quarenta e dois) deste segue-se pelo azimute 281°56'08" e a distância de 59,23 metros chega-se ao vértice n.º 43 (quarenta e três) deste segue-se pelo azimute 357°25'24" e a distância de 94,33 metros chega-se ao vértice n.º 44 (quarenta e quatro) deste segue-se pelo azimute 321°20'25" e a distância de 60,33 metros chega-se ao vértice n.º 45 (quarenta e cinco) deste segue-se pelo azimute 72°47'02" e a distância de 35,02 metros chega-se ao vértice n.º 46 (quarenta e seis) deste segue-se pelo azimute 58°15'39" e a distância de 53,74 metros chega-se ao vértice n.º 47 (quarenta e sete) deste segue-se pelo azimute 24°55'43" e a distância de 36,89 metros chega-se ao vértice n.º 48 (quarenta e oito) deste segue-se pelo azimute 103°47'58" e a distância de 27,65 metros chega-se ao vértice n.º 49 (quarenta e nove) deste segue-se pelo azimute 90°00'00" e a distância de 26,38 metros chega-se ao vértice n.º 50 (cinquenta) deste segue-se pelo azimute 56°35'32" e a distância de 26,52 metros chega-se ao vértice n.º 51 (cinquenta e um) deste segue-se pelo azimute 13°47'58" e a distância de 27,65 metros chega-se ao vértice n.º 52 (cinquenta e dois) deste segue-se pelo azimute 350°24'58" e a distância de 49,18 metros chega-se ao vértice n.º 53 (cinquenta e três), que é o encontro da faixa de domínio da União com a margem esquerda do Córrego das Areias, confrontando do vértice n.º 9A ao vértice n.º 53, com a faixa de domínio da União em seu todo a 15,00 metros (quinze metros), da margem direita do Rio Jaguari Mirim, deste subindo pela margem esquerda do Córrego das Areias, segue-se pelo azimute 67°52'01" e a distância de 15,68 metros chega-se ao vértice n.º 54 (cinquenta e quatro), deste segue-se pelo azimute 96°20'12" e a distância de 24,08 metros chega-se ao vértice n.º 55 (cinquenta e cinco), deste segue-se pelo azimute 123°58'20" e a distância de 25,68 metros chega-se ao vértice n.º 56 (cinquenta e seis), deste segue-se pelo azimute 102°21'45" e a distância de 29,40 metros chega-se ao vértice n.º 57 (cinquenta e sete), deste segue-se pelo azimute 112°56'54" e a distância de 19,47 metros chega-se ao vértice n.º 58 (cinquenta e oito), deste segue-se pelo azimute 119°17'20" e a distância de 17,35 metros chega-se ao vértice n.º 59 (cinquenta e nove), deste segue-se pelo azimute 122°34'01" e a distância de 24,59 metros chega-se ao vértice n.º 60 (sessenta), deste segue-se pelo azimute 138°48'40" e a distância de 7,05 metros chega-se ao vértice n.º 61 (sessenta e um), deste segue-se pelo azimute 134°19'53" e a distância de 49,82 metros chega-se ao vértice n.º 62 (sessenta e dois), deste segue-se pelo azimute 75°42'33" e a distância de 17,60 metros chega-se ao vértice n.º 63 (sessenta e três), deste segue-se pelo azimute 61°43'45" e a distância de 11,03 metros chega-se ao vértice n.º 64 (sessenta e quatro), confrontando-se do vértice 53 (cinquenta e três) ao 64 (sessenta e quatro), com a margem esquerda do Córrego das Areias, deste segue-se

pelo azimute 170°58'27" e a distância de 28,19 metros chega-se ao vértice n.º 65 (sessenta e cinco), deste segue-se pelo azimute 110°52'40" e a distância de 165,36 metros chega-se ao vértice n.º 65A (sessenta e cinco A), confrontando-se do vértice n.º 64 (sessenta e quatro), ao vértice n.º 65A (sessenta e cinco A), com a Fazenda Santa Rita das Areias (matrícula n.º 16.951), de propriedade de Anísio Cabral Aguiar, Oscar Cabral Aguiar, João Batista Cabral Aguiar e Neide Aguiar Milan, deste segue-se pelo azimute 183°34'54" e a distância de 709,05 metros encontra-se o vértice inicial n.º 9A (nove A), confrontando-se do vértice n.º 65A (sessenta e cinco A) ao vértice n.º 9A (nove A), com a Gleba A1 desmembrada da Gleba A da Fazenda Areias, contendo a presente descrição uma área de 242.420,62 metros quadrados (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte metros e sessenta e dois centímetros) ou 24,242 hectares ou 10,017 alqueires paulistas"

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.315, de 24 de abril de 2.007.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e sete (19.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.382, DE 19 DE JUNHO DE 2.007

"Dispõe sobre homologação do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Assistência Social"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica homologado o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Assistência Social, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois e sete (19.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

IV – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2007

RÉGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA CONFERÊNCIA

Artigo 1º - A Conferência Municipal, realizar-se-á no dia seis de julho de dois mil e sete, no auditório do Centro Universitário - UNIFAE, Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15, São

João da Boa Vista – SP.

Artigo 2º - O Objetivo geral:

- Discutir em seu âmbito de responsabilidade, as metas de gestão do SUAS de financiamento, recursos humanos e controle social, deliberadas na Conferência Municipal de Assistência Social em 2005 e implementadas nestes últimos 2 (dois) anos, com a perspectiva de identificar os avanços, às dificuldades e os desafios a serem enfrentados nos próximos 8 (oito) anos considerando as co-responsabilidades das 3 (três) esferas de governo na consolidação do SUAS. Essa avaliação trará subsídios para a revisão no Plano Decenal no âmbito do município.

- Avaliar, discutir e deliberar metas sobre os direitos socioassistenciais para o município, a partir dos "10 Direitos Socioassistenciais" aprovados na V Conferência Nacional de Assistência Social e dos resultados da pesquisa "Fotografia da Assistência Social no Brasil na perspectiva do SUAS" Direitos dos Usuários dos Serviços Socioassistenciais.

Parágrafo único – A Conferência Municipal de Assistência Social é o cumprimento da etapa que precede a realização das conferências Regionais, Estadual e Nacional, envolvendo a mobilização de setores da sociedade civil, a intersetorialidade do poder público, sob a liderança do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - A Conferência Municipal, tem como tema central – "Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS), com os seguintes eixos temáticos:

I. Como se dá a efetivação dos direitos socioassistenciais no município, na garantia da proteção social, por meio da implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios?

II. Quais as principais dificuldades encontradas para garantir estes direitos?

•Identificar, no conjunto das dificuldades encontradas, as 3 (três) principais para serem encaminhadas para a instância estadual.

III. Quais são as ações prioritárias ainda não realizadas e necessárias para garantir os direitos socioassistenciais, no âmbito do município, estado e União?

•Indicar 2 (duas) ações prioritárias por esfera de governo

Artigo 4º - A programação para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social tem como base a organização da Conferência Estadual de Assistência Social, a ser convocada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS – SP.

08h00 – Recepção

08h30 – Abertura: Prefeito Municipal Nelson Mancini Nicolau

Apresentação do Regimento Interno

Dinâmica dos Trabalhos

09h00 – Palestra – Prof. Dr. Waldir José de Quadros

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho,

Assistência e Inclusão Social de Campinas

10h00 – Apresentação do SUAS no município – Ofélia Chiari

Diretora do Departamento

Municipal de Promoção Social

10h15 – Debates

10h30 – Intervalo

10h45 – Grupos – Discussão dos 10

Direitos Socioassistenciais

12h00 – Intervalo

13h00 – Grupos – Conclusões e preparação para Plenária

14h00 – Plenária – Apresentação das propostas

16h00 – Eleição Delegados para a Conferência Regional

17h00 – Encerramento

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 5º - A Comissão organizadora será composta por membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – e técnicos do Departamento de Promoção Social, que definirão a metodologia, organização e composição a ser utilizada durante a Conferência.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Artigo 6º - São participantes da IV Conferência Municipal:

I. Palestrantes.

II. Convidados;

III. Delegadas e Delegados;

IV. Os Conselheiros do CMAS;

V. Representantes de Instituições Sociais,

VI. Representantes de usuários da Rede da Proteção Social

VII. Representantes do Departamento de Promoção Social

VIII. Associações de bairros legalmente constituídas.

Artigo 7º - Das Delegadas e Delegados:

I. As delegadas e delegados à IV Conferência Municipal terão direito a voz e voto.

II. São Delegados Natos:

•Os Conselheiros do CMAS;

•Representantes de Instituições Sociais, previamente credenciados;

•Representantes de usuários da Rede da Proteção Social, previamente credenciados;

•Representantes do Departamento de Promoção Social, previamente credenciados.

Parágrafo único – As Instituições Sociais e Associações de Bairros convidadas serão as devidamente registradas no CMAS e deverão indicar por escrito os candidatos a delegados(as), referente a IV Conferência Municipal informando os seguintes dados: nome, endereço para correspondência, telefone fixo e/ou celular, e-mail, número do documento de identificação, segmento que representa (família, idoso, criança/adolescente, PPD). Os representantes de usuários serão eleitos em reunião prévia coordenada pelas Assistentes Sociais que atuam nos programas.

CAPÍTULO IV

DA MESA DIRETORA

Artigo 8º - A Conferência Municipal será coordenada por uma Mesa Diretora designada pela Comissão Organizadora sendo responsável pela condução dos trabalhos.

Parágrafo único – A Mesa Diretora será composta por 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e 1 (um) secretário, escolhidos dentre os membros titulares do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Artigo 9º - A Mesa Diretora compete

dirigir os trabalhos e resolver as

questões de ordem que lhe forem

submetidas, podendo para tanto

contar com apoio de assessorias

para elaboração do relatório final

da Conferência, o qual deverá ser encaminhado a Comissão Regional no prazo estabelecido.

CAPÍTULO V

ELEIÇÃO DOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA REGIONAL

Artigo 10 - Os candidatos a Delegados do Poder Público votarão entre si, o mesmo acontecendo com representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único – Considerando-se o porte do município, serão escolhidos 02 (dois) delegados, sendo: 01 (um) da Sociedade Civil e 1 (um) do Poder Público.

Artigo 11 - Os candidatos a Delegados para a Conferência Regional apresentar-se-ão à Plenária, mencionando o nome e o tipo de representatividade respeitando-se a paridade.

§ 1º - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos da Plenária.

§ 2º - Em caso de empate, o desempate será feito pela escolha do candidato de maior idade, mediante apresentação de Registro Geral – RG.

Artigo 12 - Após a definição dos delegados, os mesmos preencherão a Ficha de Identificação que será entregue à Mesa Coordenadora, que deverá encaminhar à Conferência Regional, juntamente com o relatório final.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 - Os delegados na Conferência Municipal assumem o compromisso de participarem da Conferência Regional.

Artigo 14 - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá responsabilidade de consolidar as propostas aprovadas, substanciando o relatório síntese da Conferência Municipal para a Comissão Coordenadora da Conferência Regional.

Artigo 15 - A Mesa Diretora resolverá os casos omissos não contemplados pelas disposições deste Regimento Interno. São João da Boa Vista, 06 de junho de 2007

DECRETO Nº 2.383, DE 19 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1.968, de 19 de dezembro de 2006.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 6.710,00 (Seis mil setecentos e dez reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

164.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas RuraisR\$ 1.710,00
326.02.11.01.339036.133920033203 3 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e TurismoR\$ 5.000,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

163.02.07.02.339014.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 800,00
165.02.07.02.339036.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 910,00
327.02.11.01.339039.133920033203 3 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 5.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e sete (19/06/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.384, DE 19 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.475,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 200,00
147.02.07.01.459061.1648200291003 - Aquisição de Imóveis – HabitaçãoR\$ 13.607,00
164.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 2.400,00
177.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 250,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos:

a)anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
167.02.07.02.449052.2678200151001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 310,00
192.02.08.01.339036.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 2.090,00
216.02.08.03.339030.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 250,00

b)superávit financeiro verificado no balanço em 31/12/06, na importância de R\$13.807,00 (Treze mil oitocentos e sete reais):

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e sete (19/06/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.385, DE 22 DE JUNHO DE 2007

“Altera o valor de diárias”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei nº 10, de 28 de fevereiro de 1.989 que atribui competência ao Prefeito Municipal para fixar o valor das diárias destinadas a cobrir despesas com alimentação e estadia dos servidores municipais quando a serviço fora da sede do município.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Os valores das diárias a partir do dia 01/07/2007, obedecida a classificação contida no Artigo 3º da Lei nº 10, de 28 de fevereiro de 1.989 ficam fixados em:

TIPO I = R\$ 100,00

TIPO II = R\$ 30,00

TIPO III = R\$ 18,00

ARTIGO 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01.07.2007.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e sete (22.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.388, DE 26 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.098, de 26 de junho de 2.007”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.318,23 (Dois mil, trezentos e dezoito reais, vinte e três centavos), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente na aquisição de área do atual Aterro Sanitário neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.03 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
618-459061100 Aquisição de Imóveis.....R\$ 2.318,23

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545200211071 – Desapropriação de Imóveis – Aterro Sanitário

.....R\$ 2.318,23

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.08.03 – SETOR PARQUES E JARDINS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

218-33903943 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 2.318,23
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545200232018 – Operação e Manutenção de Praças e Jardins.

.....R\$ 2.318,23

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e sete (26.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.391, DE 27 DE JUNHO DE 2007

“Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão de passagem administrativa, as áreas que especifica, necessárias à implantação do emissário de esgotos sanitários na ligação do loteamento Jd. Europa com o loteamento Jd. Maestro Mourão”.

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso VI, 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “d” e “g” do artigo 5º, o artigo 6º, o art. 40 e demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis nºs 2.786, de 21 de junho de 1956, 6.306, de 15 de dezembro de 1975, 6.602, de 07 de dezembro de 1978, 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11 de setembro de 1969, bem como de acordo com as disposições do Decreto 24.643, de 10 de julho de 1934, em especial os artigos 117 a 138,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, as áreas abaixo especificadas, situadas no local denominado de “Bairro Conceição”, nas proximidades do acesso à Rodovia SP – 344 São João da Boa Vista – Vargem Grande do Sul, destinadas à implantação do emissário de esgotos sanitários na ligação do loteamento Jd. Europa com o loteamento Jd. Maestro Mourão, cujas descrições encontram-se a seguir especificadas, tudo conforme laudo de avaliação e memorial descritivo constante do processo administrativo nº 3663/2007:

ÁREA Nº 01: Proprietário – Antônio Carlos Amorim Godoy
Matrícula de nº 7.049
Área = 299,12 m²

“Tem princípio no marco titulado 2, junto a propriedade do Município de São João da Boa Vista e a cerca do D.E.R., daí segue azimuth médio titulado 183°20’, 5,50 metros confrontando com propriedade do Município de São João da Boa Vista atual Jardim Europa até o ponto 2A, aqui designado, deflete à esquerda e segue com azimuth 89°26’24” e distância de 63,17 metros até o ponto 2B, aqui designado, daí deflete à esquerda e segue com azimuth 0°41’17” e distância de 4,00 metros até o ponto 2C, aqui designado, confrontando do ponto 2º ao

ponto 2C com a mesma propriedade, daí deflete à esquerda e segue, acompanhando a cerca do DER, e divisando com este, com azimute médio titulado de 274°40', 62,90 metros de distância até o ponto titulado 2, de onde segue em confrontação com a cerca do DER, onde teve início esta descrição".

ÁREA Nº 02: Proprietário – Eléren Aparecida Zanetti Luciano Rosa Matrícula de nº 34.062

Área = 754,83 m²

"Tem princípio a poligonal no ponto titulado 3, de onde segue em confrontação com a Faixa de domínio do Acesso Asfáltico São João da Boa Vista – SP-344, sendo a divisa feita por cerca de arame, que segue no azimute titulado de 311°39'21" e segue com distância titulada de 8,46 metros até o ponto titulado 4, onde inicia confrontação com a mesma propriedade, seguindo com azimute de 42°22'10" e segue com distância de 4,00 metros até o ponto 4A, aqui designado, onde deflete para o azimute de 131°39'21" e segue com distância de 8,24 metros até o ponto 4B, aqui designado, onde deflete para o azimute de 126°45'16" e segue com distância de 43,29 metros até o ponto 4C, aqui designado, onde deflete para o azimute de 83°46'42" e segue com distância de 80,62 metros até o ponto 4D, onde deflete para o azimute de 38°09'11" e segue com distância de 53,59 metros até o ponto D1, aqui designado, onde deflete para o azimute titulado de 135°19'43" e segue com distância de 4,01 metros, confrontando com propriedade de Camila Valentim Deluca e Tássia Valentim Deluca até o ponto D2, aqui designado, onde inicia confrontação com a mesma propriedade, deflete para o azimute de 218°08'19" e segue com distância de 54,78 metros até o ponto 3A, aqui designado, onde deflete para o azimute de 263°46'42" e segue com distância de 83,86 metros até o ponto 3B, aqui designado, onde segue confrontando com a Faixa de domínio do Acesso Asfáltico São João da Boa Vista – SP-344, sendo a divisa feita por cerca de aramem, com azimute de 306°45'16" e segue com distância de 45,03 metros até o marco 3 onde teve início esta descrição".

ÁREA Nº 03: Proprietário – Camila Valentim Deluca e Outra Matrícula de nº 30.705

Área = 1.204,48 m²

"Tem princípio no ponto titulado 5, localizado no canto de divisa com a propriedade de Analice Ribeiro Corbelli, daí segue rumo titulado de 42°28'05" NW, com 65,04 metros confrontando com Analice Ribeiro Corbelli até o ponto 5A, aqui designado, daí deflete à esquerda e segue rumo 74°41'13" SW, com 46,00 metros confrontando com a mesma propriedade até o ponto E1, aqui designado, daí deflete à esquerda e segue rumo titulado 42°00'00" SW, com 38,33 metros, confrontando com a Gleba Dois "02" até o ponto E2, aqui designado, daí deflete à esquerda e segue rumo 12°28'11" SW, com 99,55 metros, confrontando com a mesma propriedade até o ponto D1, aqui designado, daí deflete à esquerda e segue rumo titulado 49°53'24" SE, com 4,01 metros, confrontando com José Zanetti Filho até o ponto D2, aqui designado,

daí deflete à esquerda e segue rumo 12°43'41" NE, com 100,36 metros até o ponto D3, aqui designado, daí deflete à direita e segue rumo 42°00'00" NE, com 36,10 metros até o ponto D4, aqui designado, daí deflete à direita e segue rumo 74°41'13" NE, com 42,39 metros até o ponto D5, aqui designado, daí deflete à direita e segue rumo 42°28'05" SE, com 64,20 metros até o ponto D6, aqui designado, daí deflete à esquerda e segue rumo 86°02'32" SE, com 60,51 metros até o ponto 2A, aqui designado, confrontando do ponto D2 ao ponto 2A com a mesma propriedade, daí deflete à esquerda e segue rumo titulado 28°41'51" NE, com 4,40 metros, confrontando com Neyde de Lima Santos Corbelli, sucessora de Maria Angelina Pereira Gonçalves Pinto, Carolina Gonçalves Pinto e Gabriel Gonçalves Pinto até o ponto 2B, aqui designado, daí deflete à esquerda e segue rumo 86°02'32" NW, com 60,76 metros, confrontando com a mesma propriedade até o ponto 5 onde teve início esta descrição".

ÁREA Nº 04: Proprietário – Neyde de Lima Santos Corbelli

Matrícula de nº 38.561

Área = 81,10 m²

Medindo 12,12 metros de frente para a mesma propriedade, nos fundos mede 11,88 metros, confrontando com Sra. Neyde de Lima Santos Corbelli (Antigo Simplicio), no lado direito mede 4,09 metros confrontando com a Gleba 8 e no lado esquerdo mede 9,84 metros confrontando com Camila Valentim Deluca, sucessora de Neyde de Lima Santos Corbelli (antigo Miguel Valentim).

ÁREA Nº 05: Proprietário – Neyde de Lima Santos Corbelli

Matrícula de nº 38.560

Área = 259,94 m²

Medindo 4,09 metros de frente para a Gleba 9, nos fundos mede 4,31 metros, confrontando com Pedro Nali e Octávio Nali sucessores de Martim Moreno e Túlio, no lado direito mede 63,12 metros confrontando com a mesma propriedade e no lado esquerdo mede 63,12 metros confrontando com Neyde de Lima Santos Corbelli (Antigo Simplicio).

ÁREA Nº 06: Proprietário – Pedro Nali e Octávio Nali

Matrícula de nº 10.598

Área = 1.692,11 m²

"Tem início a sua demarcação no ponto A, aqui designado, no canto de divisa da propriedade de Adolpho Alvarez Neto e outro e da propriedade do Roberto José Melaragno, daí segue confrontando atualmente com a propriedade de Adolpho Alvarez Neto e outro com distância de 229,35 metros até o ponto B, aqui designado, daí deflete à direita com ângulo externo de 279°35'36" e segue com distância de 160,26 metros até o ponto C, aqui designado, daí deflete à esquerda com ângulo externo de 136°39'21" e segue com distância de 33,11 metros até o ponto D, aqui designado, confrontando do ponto B ao ponto D com a mesma propriedade, daí deflete à direita com ângulo externo de 260°28'15" e segue confrontando com Neyde de Lima Santos Corbelli, sucessora de José Simplicio, com distância de 4,31 metros até o ponto I, aqui designado, daí deflete à direita com ângulo externo de 279°31'45" e segue com distância de 35,16 metros até o ponto J, aqui designado, daí de-

flete à direita com ângulo externo de 223°20'39" e segue com distância de 157,47 metros até o ponto K, aqui designado, daí deflete à esquerda com ângulo externo de 80°24'24" e segue com distância de 226,50 metros até o ponto L, aqui designado, confrontando do ponto I ao ponto L com a mesma propriedade, daí deflete à direita com ângulo externo de 295°10'35" e segue confrontando com Roberto José Melaragno com distância de 4,42 metros até o ponto A onde teve início esta descrição".

ÁREA Nº 07: Proprietário – Sucessores de Roberto José Melaragno Transcrição de nº 53.086 do livro 3-BF Área = 369,52 m²

"Tem início a sua demarcação no ponto A, aqui designado, localizado no canto de divisa das propriedades do Pedro Nali e Octávio Nali, sucessores de Túlio Nali e a propriedade Adolpho Alvarez Neto e outro, daí segue confrontando com Pedro Nali e Octávio Nalli, sucessores de Túlio Nali com distância de 4,42 metros até o ponto L, aqui designado, daí deflete à direita com ângulo externo de 244°49'25" e distância de 97,25 metros até o ponto M, aqui designado, daí deflete à direita com ângulo externo de 269°33'40" e segue com distância de 4,12 metros até o ponto N, aqui designado, confrontando do ponto L ao ponto N com a mesma propriedade, daí deflete à direita com ângulo externo de 271°54'49" e segue confrontando atualmente com a Rua Orlando A. Rezende (Rua 1), com os lotes 1 e 2 da quadra A do Jardim Maestro Mourão e com a propriedade de Adolpho Alvarez Neto e outro com distância de 99,14 metros até o ponto A onde teve início esta descrição com a mesma propriedade".

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação orçamentária: Órgão 02.07 – Departamento de Obras e Viação, Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Gabinete do Diretor e Dependências, Categoria Econômica: 449061 – Aquisição de Imóveis, Funcional Programática: 164820029-1003 – Aquisição de Imóveis-Habitação, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º: As despesas com a lavratura da escritura e respectiva inscrição junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos são de responsabilidade da Prefeitura Municipal e cobertas com dotação orçamentária própria.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e sete (27.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.392, DE 27 DE JUNHO DE 2.007

"Declara de utilidade pública uma área de 3,83359 alqueires e de uma servidão de passagem com 7.950,77 metros quadrados, ambas a serem destacadas de uma área maior 344.850 metros quadrados, no local denominado Fazenda Capituba, objeto da matrícula nº 3.518 do Livro 2-Q do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de propriedade de José Gregório Neto, necessárias para

utilização como aterro sanitário." NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V, 85, inciso I, Alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamentação nas alíneas "d" e "g" do artigo 5º, o artigo 6º e demais disposições do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis nºs 2.786 de 21 de junho de 1956, 6306 de 15 de dezembro de 1975, 6602 de 07 de dezembro de 1978, 9758 de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856 de 11 de setembro de 1969,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de 92.772,90 metros quadrados, a ser destacada de uma área maior, de 344.850 metros quadrados, localizada no Sítio Capituba, objeto da matrícula nº 3.518 do Livro 2-Q do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, necessária para ser utilizada como aterro sanitário, cuja descrição encontra-se a seguir especificada, tudo conforme laudo de avaliação e memorial descritivo constante do processo administrativo n.º 887/2007.

Descrição da área de 92.772,91 metros quadrados

"Tem início no ponto "1" no alinhamento de uma Estrada de Acesso ao Aterro Sanitário, segue em frente com 43,69 m e Rumo de 17°48'07" NE até o ponto "2", deflete a direita e segue com 19,44 m e Rumo de 23°38'03" NE até o ponto "3", deflete a direita e segue com 14,67 m e Rumo de 31°15'03" NE até o ponto "4", deflete a esquerda e segue com 6,74 m e Rumo de 27°01'52" NE até o ponto "5", deflete a esquerda e segue com 8,32 m e Rumo de 20°34'55" NE até o ponto "6", deflete a esquerda e segue com 63,19 m Rumo de 07°59'37" NE até o ponto "7", deflete a direita e segue com 52,65 m e Rumo de 65°46'59" NE até o ponto "8", deflete a esquerda e segue com 110,04 m e Rumo de 79°29'09" NW até o ponto "9", deflete a direita e segue com 134,75 m e Rumo de 50°11'33" NW até o ponto "10", deflete a esquerda e segue com 30,05 m e Rumo de 54°12'56" NW até o ponto "11", deflete a esquerda e segue com 56,30 m e Rumo de 69°04'34" NW até o ponto "12", deflete a direita e segue com 33,20 m e Rumo de 62°36'26" NW até o ponto "13", deflete a esquerda e segue com 30,00 m e Rumo de 27°23'34" SW até o ponto "14", deflete a direita e segue com 57,34 m e Rumo de 86°27'50" NW até o ponto "15", deflete a direita e segue com 49,13 m e Rumo de 59°24'56" NW até o ponto "16", deflete a esquerda e segue com 82,69 m e Rumo de 73°45'36" NW até o ponto "17", deflete a esquerda e segue com 154,80 m e Rumo de 16°07'47" SW até o ponto "18", deflete a esquerda e segue com 131,27 m e Rumo de 65°49'04" SE até o ponto "19", deflete a esquerda e segue com 10,69 m e Rumo de 86°37'04" SE até o ponto "20", deflete a direita e segue com 305,83 m e Rumo de 65°05'55" SE até o ponto "21", deflete a direita e segue com 49,94 m e Rumo de 54°52'06" SE até o

ponto “22”, deflete a esquerda e segue com 15,06 m e Rumo de 65°04’45” NE até o ponto “1”, onde teve início e fim esta descrição, confrontando em todo o perímetro acima descrito com a área remanescente de José Gregório Neto”.

ARTIGO 2º Fica igualmente declarada de utilidade pública com a finalidade de instituir uma servidão administrativa de passagem uma área de terras de 7.950,77 metros quadrados a ser destacada de uma área maior, de 344.850 metros quadrados, localizada no Sítio Capituba, objeto da matrícula nº 3.518 do Livro 2-Q do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, necessária para ser utilizada como passagem até a área descrita no artigo anterior, cuja descrição encontra-se a seguir especificada, tudo conforme laudo de avaliação e memorial descritivo constante do processo administrativo n.º 887/2007.

Descrição da área de 7.950,77 metros quadrados para ser instituída uma servidão de passagem em favor da área acima descrita:

“Tem início no ponto “1” no alinhamento da divisa com o Aterro Sanitário, segue em frente com 9,91m e rumo de 17°48’07” NE até o ponto “2” confrontando até aí com Aterro Sanitário; deflete a direita e segue com 40,35 m e rumo de 57°50’47” SE até o ponto “3”; deflete a direita e segue com 7,93 m e rumo de 40°33’45” SE até o ponto “4”; deflete a direita e segue com 55,13 m e rumo de 16°00’57” SE até o ponto “5”; deflete a esquerda e segue com 4,82 m e rumo de 17°50’58” SE até o ponto “6”; deflete a esquerda e segue com 14,85 m e rumo de 27°00’46” SE até o ponto “7”; deflete a esquerda e segue com 14,93 m e rumo de 27°41’07” SE até o ponto “8”; deflete a esquerda e segue com 21,79 m e rumo de 35°34’39” SE até o ponto “9”; deflete a esquerda e segue com 21,69 m e rumo de 38°26’55” SE até o ponto “10”; deflete a direita e segue com 22,33 m e rumo de 32°43’49” SE até o ponto “11”; deflete a direita e segue com 44,71 m e rumo de 28°01’40” SE até o ponto “12”; deflete a esquerda e segue com 16,39 m e rumo de 49°26’27” SE até o ponto “13”; deflete a esquerda e segue com 25,39 m e rumo de 58°15’21” SE até o ponto “14”; deflete a esquerda e segue com 22,88 m e rumo de 89°52’51” NE até o ponto “15”; deflete a direita e segue com 8,00 m e rumo de 15°52’04” SE até o ponto “16”; deflete a esquerda e segue com 30,74 m e rumo de 39°54’49” SE até o ponto “17”; deflete a direita e segue com 35,89 m e rumo de 07°53’38” SE até o ponto “18”; deflete a esquerda e segue com 31,47 m e rumo de 09°25’00” SE até o ponto “19”; deflete a direita e segue com 20,38 m e rumo de 00°56’42” SW até o ponto “20”; deflete a direita e segue com 22,35 m e rumo de 09°19’31” SW até o ponto “21”; deflete a direita e segue com 44,06 m e rumo de 10°43’15” SW até o ponto “22”; deflete a esquerda e segue com 43,56 m e rumo de 01°01’13” SW até o ponto “23”; deflete a direita e segue com 9,59 m e rumo de 02°01’17” SW até o ponto “24”; deflete a esquerda e segue com 18,31 m e rumo de 02°49’48” SE até o ponto “25”; deflete a direita e segue com 25,85 m e rumo de 04°07’01”

SW até o ponto “26”; deflete a esquerda e segue com 24,83 m e rumo de 04°05’29” SW até o ponto “27”; deflete a direita e segue com 39,69 m e rumo de 07°03’43” SW até o ponto “28”; deflete a direita e segue com 15,68 m e rumo de 14°01’03” SW até o ponto “29”; deflete a direita e segue com 21,93 m e rumo de 24°06’02” SW até o ponto “30”; deflete a direita e segue com 92,21 m e rumo de 24°58’05” SW até o ponto “31”; deflete a direita e segue com 10,21 e rumo de 29°10’00” SW até o ponto “32”, confrontando do ponto “2” até o ponto “32” com José Gregório Neto; deflete a direita e segue com 8,37 m e rumo de 83°35’27” NW até o ponto “33” confrontando até aí com Estrada Municipal; deflete a direita e segue com 3,45 m e rumo de 19°41’44” NE até o ponto “34”; deflete a direita e segue com 116,74 m e rumo de 24°51’23” NE até o ponto “35”; deflete a esquerda e segue com 21,81 m e rumo de 16°11’13” NE até o ponto “36”; deflete a esquerda e segue com 42,70 m e rumo de 07°07’51” NE até o ponto “37”; deflete a esquerda e segue com 43,18 m e rumo de 02°25’13” NE até o ponto “38”; deflete a esquerda e segue com 42,72 m e rumo de 03°29’23” NW até o ponto “39”; deflete a direita e segue com 20,66 m e rumo de 03°45’45” NE até o ponto “40”; deflete a direita e segue com 82,77 m e rumo de 09°38’00” NE até o ponto “41”; deflete a esquerda e segue com 20,65 m e rumo de 01°23’49” NE até o ponto “42”; deflete a esquerda e segue com 60,48 m e rumo de 14°04’55” NW até o ponto “43”; deflete a esquerda e segue com 9,47 m e rumo de 38°21’22” NW até o ponto “44”; deflete a esquerda e segue com 43,96 m e rumo de 61°42’25” NW até o ponto “45”; deflete a direita e segue com 20,67 m e rumo de 55°13’55” NW até o ponto “46”; deflete a direita e segue com 16,43 m e rumo de 45°59’42” NW até o ponto “47”; deflete a direita e segue com 44,32 m e rumo de 28°01’40” NW até o ponto “48”; deflete a esquerda e segue com 21,46 m e rumo de 32°43’49” NW até o ponto “49”; deflete a esquerda e segue com 21,70 m e rumo de 38°25’00” NW até o ponto “50”; deflete a direita e segue com 22,45 m e rumo de 35°34’39” NW até o ponto “51”; deflete a direita e segue com 15,59 m e rumo de 27°41’07” NW até o ponto “52”; deflete a direita e segue com 14,85 m e rumo de 27°00’46” NW até o ponto “53”; deflete a direita e segue com 6,65 m e rumo de 18°51’41” NW até o ponto “54”; deflete a direita e segue com 53,07 m e rumo de 16°00’57” NW até o ponto “55”; deflete a esquerda e segue com 3,56 m e rumo de 36°55’52” NW até o ponto “56”; deflete a esquerda e segue com 37,27 m e rumo de 57°50’47” NW até o ponto “1”, onde teve início e fim esta descrição, confrontando do ponto “33” até o ponto “1” com José Gregório Neto”.

ARTIGO 3º: Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e instituição de servidão de passagem para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 4º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto,

correrão por conta de:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
020703 – Setor de Limpeza Pública.
CATEGORIA ECONÔMICA
459061 – Aquisição de Imóveis
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
1545200211071 – Desapropriação de Imóveis, Aterro Sanitário
ARTIGO 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e sete (27.06.2007).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

TRIBUTOS CANCELADOS:
IPTU/2004, 2005, 2006 e 2007;
CIP/2004, 2005, 2006 e 2007
NOME: Benedita Francisca Soares
Nº CADASTRO: 0029.0014.0070.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2798/2007
VALOR: R\$ 640,44
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005 e 2006; CIP/2004, 2005 e 2006
NOME: Adolfo Gomes de Lima
Nº CADASTRO: 0009.0037.0016.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 5644/2006
VALOR: R\$ 1.310,71
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004 : CIP/2004
NOME: Maria Lúcia Rodrigues
Nº CADASTRO: 0011.0105.0210.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2599/2007
VALOR: R\$ 130,60
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005 e 2006; CIP/2005 e 2006
NOME: Raimundo Braz de Laia
Nº CADASTRO: 0011.0063.0091.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2302/2007
VALOR: R\$ 573,87
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005 e 2006; CIP/2005 e 2006
NOME: Benedita Aparecida Turatti
Nº CADASTRO: 0038.0010.0180.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2382/2007
VALOR: R\$ 241,32
TRIBUTOS CANCELADOS:
IPTU/2004, 2005 e 2006; CIP/2004, 2005 e 2006
NOME: Benedicta de Jesus
Nº CADASTRO: 0003.0004.0004.0001
TRIBUTOS CANCELADOS:
IPTU/2006; CIP/2004, 2005 e 2006
Nº CADASTRO: 0003.0004.0302.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1204/2007
VALOR: R\$ 485,45
TRIBUTOS CANCELADOS:
IPTU/2006; CIP/2005 e 2006
NOME: Carlos Donizetti de Souza
Nº CADASTRO: 0036.0004.0020.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2511/2007
VALOR: R\$ 145,22
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
NOME: Nair Cenzi Cobra
Nº DO CADASTRO: 0023.0015.0150.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174
Nº DO PROCESSO 1977/2007
VALOR: R\$ 100,00

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
NOME: Neusa Soares dos Santos Faria
Nº DO CADASTRO: 0011.0090 .0120.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174
Nº DO PROCESSO: 1981/2007
VALOR: R\$ 122,64
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
NOME: Eudoxia da Fonseca
Nº CADASTRO: 0006.0067.0160.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174
Nº DO PROCESSO: 1982/2007
VALOR: R\$ 67,70
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
NOME: Aparecida de Lourdes Marreiro Flávio
Nº CADASTRO: 0011.0066.0100.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 1988/2007
VALOR: R\$ 75,50
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
NOME: Tereza Teixeira de Aguiar
Nº CADASTRO 0036.0007.0150.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 1989/2007
VALOR: 69,27
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
NOME: Maria Augusta dos Santos
Nº CADASTRO: 0016.0094.0030.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2007/2007
VALOR: R\$ 109,86
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
NOME: José Elias Ramalho
Nº CADASTRO: 0016.0040.0100.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2009/2007
VALOR: R\$ 77,48
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
NOME: Orlando dos Reis
Nº CADASTRO: 0011.0089.0120.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2049/2007
VALOR: R\$ 93,36
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
NOME: Manoel Theodoro Palharde
Nº CADASTRO: 0011.0092.0080.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2205/2007
VALOR: R\$ 118,56
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
NOME: Oscar de Carvalho
Nº CADASTRO: 0016.0054.0330.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2209/2007
VALOR: R\$ 81,76
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
NOME: Juventina Cacciolli Cesquin
Nº CADASTRO: 0016.0032.0290.0001
ARTIGO E LEI: 106/07 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2222/2007
VALOR: R\$ 119,67
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
NOME: Maria Aparecida Rodrigues Barborati
Nº CADASTRO: 0006.0064.0250.0001
ARTIGO E LEI: 106/07 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2226/2007
VALOR: R\$ 74,33
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
NOME: Lourdes Pontes Trote
Nº CADASTRO: 0016.0096.0260.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2228/2007
VALOR: R\$ 78,08
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
NOME: José Roque
Nº CADASTRO: 0036.0013.0300.0001
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2292/2007
VALOR: R\$ 87,10

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Durval Casarini Nº CADASTRO: 0016.0097.0050.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2308/2007 VALOR: R\$ 70,04 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Maria Aparecida Alziro Nº CADASTRO: 0013.0024.0260.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2312/2007 VALOR: R\$ 77,48 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Sebastião Bento da Silva Nº CADASTRO: 0036.0021.0060.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2312/2007 VALOR: R\$ 73,12 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Benedicto Francisco da Silva Nº CADASTRO: 0013.0002.0147.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2322/2007 VALOR: R\$ 81,59 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Dirce Reinaldi Nº CADASTRO: 0036.0013.0250.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2323/2007 VALOR: R\$ 83,03 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Nanci Auxiliadora do Lago Ossete Nº CADASTRO: 0015.0013.0155.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2326/2007 VALOR: R\$ 107,74 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Maiza Matos Fernandes Nº CADASTRO: 0036.0013.0200.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2331/2007 VALOR: R\$ 81,96 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Lourenço Marcilio Zacheo Nº CADASTRO: 0028.0006.0236.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2335/2007 VALOR: R\$ 117,12 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Ruth Jacinto Pacheco Nº CADASTRO: 0036.0001.0020.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2336/2007 VALOR: R\$ 69,27 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Durcolina Francisco Oliveira Nº CADASTRO: 0008.0008.0183.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2337/2007 VALOR: R\$ 79,29 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Thereza de Gregório Garcia Nº CADASTRO: 0012.0026.0031.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2638/2007 VALOR: R\$ 124,82 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Marcos Pedroso de Moraes Nº CADASTRO: 0036.0004.0110.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2339/2007 VALOR: R\$ 100,42 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Nelson Leôncio da Silva Nº CADASTRO: 0006.0067.0220.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2377/2007 VALOR: R\$ 123,23 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Nilca Maria Couto	Nº CADASTRO: 0008.0048.0410.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2387/2007 VALOR: R\$ 163,80 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Elena Candido Alexandre Nº CADASTRO: 0016.0052.0010.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2515/2007 VALOR: R\$ 116,50 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Antenor Jordão Nº CADASTRO: 0016.0054.0080.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2516/2007 VALOR: R\$ 117,48 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Emeri de Moraes Laranjeiras Nº CADASTRO: 0006.0074.0120.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2519/2007 VALOR: R\$ 102,51 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Edivino Antonio Couto Nº CADASTRO: 0016.0074.0040.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2521/2007 VALOR: R\$ 85,53 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Olinda Tereza Barbon Nº CADASTRO: 0008.0027.0120.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2546/2007 VALOR: R\$ 176,62 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Maria Amélia Lopes Franco Nº CADASTRO: 0011.0066.0040.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2756/2007 VALOR: R\$ 83,09 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Maria Antonia Gonçalves Nº CADASTRO: 0011.0072.0180.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2373/2007 VALOR: R\$ 95,41 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Francisca Maria do Nascimento Feitosa Nº CADASTRO: 0028.0038.0005.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2395/2007 VALOR: R\$ 83,24 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Maria Helena Janizelo Nº CADASTRO: 0038.0004.0370.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2552/2007 VALOR: R\$ 70,32 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Helena Martins Boratto Nº CADASTRO: 0012.0010.0235.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 2637/2007 VALOR: R\$ 96,58 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Maria Helena Feliciano Oliveira Moretti Nº CADASTRO: 0014.0003.0061.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 2798/2007 VALOR: R\$ 143,68 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Isabel Oliveira Rezende Nº CADASTRO: 0036.0016.0060.0001 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art 174 Nº DO PROCESSO: 2945/2007 VALOR: R\$ 99,98 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2003 (executado), 2004, 2005 e 2006; CIP/2004, 2005 e 2006	NOME: Nair Ferreira Abrahão Nº CADASTRO: 0008.0048.0063.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 1284/2007 VALOR: R\$ 19.600,49 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006 e 2007; CIP/2005, 2006 e 2007 NOME: Carlos Roberto Sarto Nº CADASTRO: 0028.0012.0048.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 2857/207 VALOR: R\$ 797,86 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 e CIP/2007 NOME: João Dias Madruga Nº CADASTRO: 0019.0024.0310.0001 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 2957/2007 VALOR: R\$ 114,97 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007; CIP/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 NOME: Lucilia Reinaldi Ribeiro do Vale Nº CADASTRO: 0011.0030.0177.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 2951/2007 VALOR: R\$ 431,17 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006, 2007; CIP/2006 e 2007 NOME: Neide Gonçalves Silva Nº CADASTRO: 0013.0139.0006.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art.49 Nº DO PROCESSO: 2506/2007 VALOR: R\$ 538,37 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004, 2005 e 2006; CIP/2003, 2004, 2005 e 2006 NOME: Josefa Aparecida Vieira da Silva Nº CADASTRO: 0010.0021.0095.0001 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 2767/2007 VALOR: R\$ 365,04 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006 e 2007 NOME: Benedito Laurentino Bernar- des Nº CADASTRO: 0005.0018.0190.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 1101/2007 VALOR: R\$ 355,61 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 e CIP/2007 NOME: Maria Marlene Freire Nº CADASTRO: 0010.0016.0168.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 2954/2007 VALOR: R\$ 93,77 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Lídia de Jesus Celto Polidoro Nº CADASTRO: 0036.0030.00100.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art.174 Nº DO PROCESSO: 2362/2007 VALOR: R\$ 93,06 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Márcia Aparecida Carneiro Penha Nº CADASTRO: 0002.0040.0010.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 2345/2007 VALOR: R\$ 126,43 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Teresinha Luiza Ruy Nº CADASTRO: 0007.0021.0056.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art.174 Nº DO PROCESSO: 2314/2007 VALOR: R\$ 123,69	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Laudelina de Jesus da Silva Nº CADASTRO: 0036.0031.0100.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 2306/2007 VALOR: R\$ 86,60 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Glorinda Moreira Alberto Nº CADASTRO: 0036.0011.0180.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art.174 Nº DO PROCESSO: 2219/2007 VALOR: R\$ 69,27 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Ângelo Ivo Ragassi Nº CADASTRO: 0012.0029.0077.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 2557/2007 VALOR: R\$ 99,12 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Guilherme Cavini Nº CADASTRO: 0011.0054.0077.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 2504/2007 VALOR: R\$ 171,60 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Jairo Rodrigues dos Santos Nº CADASTRO: 0011.0075.0100.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 2525/2007 VALOR: R\$ 66,90 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Zoraide Divino Nº CADASTRO: 0011.0067.0070.0001 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 2551/2007 VALOR: R\$ 92,02 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Olívia Ferreira Nº CADASTRO: 0038.0015.0020.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 2922/2007 VALOR: R\$ 114,50 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Adelina Aurélio dos Santos Nº CADASTRO: 0016.0082.0030.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art.174 Nº DO PROCESSO: 2012/2007 VALOR: R\$ 84,83 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Fernando Fernandes de Oliveira Nº CADASTRO: 0007.0051.0070.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art.174 Nº DO PROCESSO: 2005/2007 VALOR: R\$ 68,46 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Maria Aparecida Pereira Nº CADASTRO: 0007.0041.0131.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art.174 Nº DO PROCESSO: 1978/2007 VALOR: R\$ 151,39 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Antonio Lopes Tujeira Nº CADASTRO: 0036.0021.0090.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art.174 Nº DO PROCESSO: 2258/2007 VALOR: R\$ 68,70 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Alice Rodrigues Palomo Nº CADASTRO: 0036.0032.0090.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art.174 Nº DO PROCESSO: 2530/2007 VALOR: R\$ 81,00 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Heli José Francisco Nº CADASTRO: 0036.0007.0010.0001 ARTIGO E LEI: 106/97 art.174 Nº DO PROCESSO: 2532/2007 VALOR: R\$ 65,36 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 NOME: Alzira Tereza Sibuin Gaspar Nº CADASTRO: 0009.0041.0040.0001
---	--	--	---

ARTIGO E LEI: 106/97 art.174
 Nº DO PROCESSO: 2539/2007
 VALOR: R\$ 109,99
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Benedicto Antonio da Silva
 Nº CADASTRO: 0016.0055.0230.0001
 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art.174
 Nº DO PROCESSO: 2809/2007
 VALOR: R\$ 83,54
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: João Lourival de Carvalho
 Nº CADASTRO: 0036.0006.0140.0001
 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art.174
 Nº DO PROCESSO: 2928/2007
 VALOR: R\$ 67,36
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Dirce Menin
 Nº CADASTRO: 0009.0016.0120.0001
 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art.174
 Nº DO PROCESSO: 2937/2007
 VALOR: R\$ 116,98
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Aparecida da Silva Euzébio
 Nº CADASTRO: 0015.0010.0382.0001
 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2944/2007
 VALOR: R\$ 89,04
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Olívia Coimbra de Freitas
 Nº CADASTRO: 0012.0079.0239.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art.174
 Nº DO PROCESSO: 2757/2007
 VALOR: R\$ 114,57
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Odette Vidale Leis
 Nº CADASTRO: 0002.0023.0130.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 21/2007
 VALOR: R\$ 189,64
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Antonio Horacio de Carvalho
 Nº CADASTRO: 0016.0092.0070.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2122/2007
 VALOR: R\$ 109,59
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Roque José Bertoluci
 Nº CADASTRO: 0016.0044.0110.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2198/2007
 VALOR: R\$ 116,30
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Alceu Silva Filho
 Nº CADASTRO: 0016.0048.0240.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2199/2007
 VALOR: R\$ 81,76
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Florentina Antonio Tomaz
 Nº CADASTRO: 0016.0097.0070.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2200/2007
 VALOR: R\$ 91,03
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Tereza Barbosa Ramos
 Nº CADASTRO: 0016.0097.0090.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2201/2007
 VALOR: R\$ 69,15
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Rosângela Sergio Geronimo
 Nº CADASTRO: 0016.0044.0120.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2202/2007
 VALOR: R\$ 100,28
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/97
 NOME: Tereza dos Reis Gasatto
 Nº CADASTRO: 0016.0049.0020.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2385/2007
 VALOR: R\$ 72,73

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Olívio Gomes
 Nº CADASTRO: 0036.0016.0160.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art 174
 Nº DO PROCESSO: 2402/2007
 VALOR: R\$ 69,01
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: José Rosa
 Nº CADASTRO: 0016.0060.0020.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art 174
 Nº DO PROCESSO: 2427/2007
 VALOR: R\$ 78,94
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Alice Araújo Candido
 Nº CADASTRO: 0005.0031.0127.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2432/2007
 VALOR: R\$ 77,74
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Ercília Marcon Mioti
 Nº CADASTRO: 0007.0055.0060.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2438/2007
 VALOR: R\$ 83,17
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Nair Madruga Munhoz
 Nº CADASTRO: 0006.0070.0040.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2449/2007
 VALOR: R\$ 99,20
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Antonia Evaristo Fernandes
 Nº CADASTRO: 0006.0067.0040.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2740/2007
 VALOR: R\$ 169,75
 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa de Bloqueio
 NOME: Maria de Fatima Modesto Braga
 Nº CADASTRO: CMC 7594
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 7778/2004
 VALOR: R\$ 114,52
 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa de Bloqueio
 NOME: Norivaldo Cordeiro da Silva
 Nº CADASTRO: CMC 4390
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 2110/2007
 VALOR: R\$ 307,70
 TRIBUTOS CANCELADOS :
 AIIM/2002, 2003, 2004; Taxa de Licença/2005 e 2006
 NOME: Drogaria e Perfumaria Cruzeiro Ltda-ME
 Nº CADASTRO: CMC 1033
 ARTIGO E LEI: 106/97 art 49
 Nº DO PROCESSO: 4815/2007
 VALOR: R\$ 8.102,00
 TRIBUTOS CANCELADOS:
 IPTU/2004, 2005, 2006 e 2007
 CIP/2004,2005,2006 e 2007
 NOME: Sofia de Lourdes Silva
 Nº CADASTRO: 0011.0028.0211.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 2955/2007
 VALOR: R\$ 433,14
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Alcides Silvério da Silva
 Nº CADASTRO: 0023.0038.0145.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2380/2007
 VALOR: R\$ 127,05
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Naur Garcia
 Nº CADASTRO: 0008.0009.0133.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2422/2007
 VALOR: R\$ 90,66
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Geni Menezes Machado

Nº CADASTRO: 0038.0003.0130.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2471/2007
 VALOR: R\$ 70,26
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Pedrina Gerbeli Lopes de Campos
 Nº CADASTRO: 0011.0067.0270.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2469/2007
 VALOR: R\$ 82,99
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Nestor Ragassi
 Nº CADASTRO: 0033.0020.0028.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2463/2007
 VALOR: R\$ 128,67
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Aparecido Gouveia
 Nº CADASTRO: 0012.0078.0343.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2448/2007
 VALOR: 91,63
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: João Francisco Antonio
 Nº CADASTRO:
 0011.0059.00133.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2423/2007
 VALOR: 125,60
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: José Carvalho
 Nº CADASTRO: 0010.0004.0122.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2419/2007
 VALOR: R\$ 134,01
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Euclides Ferreira
 Nº CADASTRO: 0010.0069.0074.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2213/2007
 VALOR: 139,72
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Ângela Maria da Silva
 Nº CADASTRO: 0013.0073.0023.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2203/2007
 VALOR: 72,92
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: João Batista Pereira
 Nº CADASTRO: 0011.0092.0100.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2107/2007
 VALOR: 71,00
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Maria Lazara da Silva
 Nº CADASTRO: 0029.0009.0110.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2099/2007
 VALOR: 121,56

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
 N.º 004/2006**

**Professor de Ensino Infantil
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2006 para o cargo de Professor de Ensino Infantil conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.
**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL
 CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

29º - SYLVIA LISI FERREIRA/33.330.838-4
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sete (21/06/2007).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
 N.º 003/2006**

**Professor de Ensino Fundamental
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 03/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE ENSINO
 FUNDAMENTAL
 CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

14º - ARIANE CRISTINA PASCHONAL/33.588.806-9
 15º - MICHELLE DE LIMA CHIA-CHIO/33.146.274-6
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sete (21/06/2007).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
 PMSJBV N.º 002/2006
 PEDAGOGO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2006 para o cargo de Pedagogo, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PEDAGOGO
 CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 2º - NORMA SUELI DONEDA/
 12.467.756**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e sete (22/06/2007).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
 N.º 0002/2005**

Motorista Especializado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 02/2005, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim

de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

MOTORISTA ESPECIALIZADO
14° - NORIVAL DOMINGOS/18.899.000

15° - CELSO ROBERTO REHDER/11.564.705-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sete (21/06/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 6/2007

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

ANTONIO LEITE NEVES / 6 - 41 - 246 - 1 / 260.56 / 2007 - 64

MARCELO ROCHA BORGES / 7 - 22 - 266 - 1 / 284.58 / 2007 - 65

JOÃO JACOMINE E IRMÃOS / 9 - 36 - 305 - 1 / 544.25 / 2007 - 66

LUIZ RUY / 11 - 20 - 218 - 1 / 213.43 / 2007 - 67

ISAURAT DE VASCONCELOS MIGUEL / 12 - 67 - 48 - 1 / 295.25 / 2007 - 68

IZAURA T VASCONCELOS MIGUEL / 12 - 74 - 195 - 1 / 244.56 / 2007 - 69

JAIME ALVAREZ CERVINO / 16 - 31 - 10 - 1 / 229.10 / 2007 - 70

JAIME ALVAREZ CERVINO / 16 - 31 - 20 - 1 / 222.33 / 2007 - 71

LUIZ ANTONIO PAINA / 16 - 107 - 14 - 1 / 315.89 / 2007 - 72

ANGELO ISMAEL DATORRE / 21 - 30 - 120 - 1 / 373.51 / 2007 - 73

NEYDE ARRIGUCCI / 21 - 32 - 24 - 1 / 410.86 / 2007 - 74

CARLOS RENATO ARTIOLI / 21 - 32 - 78 - 1 / 369.37 / 2007 - 75

DIRCEU RINKE E DIRCE RINKE / 21 - 32 - 154 - 1 / 373.51 / 2007 - 76

EMPREEND.IMOB.RECREIO S/C LTDA / 21 - 37 - 110 - 1 / 346.87 / 2007 - 77

JOSÉ DIAS PASCHOAL NETO / 21 - 40 - 120 - 1 / 293.47 / 2007 - 78

JOSÉ DIAS PASCHOAL NETO / 21 - 40 - 130 - 1 / 293.47 / 2007 - 79

WALTER ALVES / 23 - 4 - 10 - 1 / 602.95 / 2007 - 80

MARIA ZUINI DE LUCA / 23 - 6 - 170

- 1 / 599.83 / 2007 - 81
VALQUIRIA LUZIA ZANETTI / 23 - 7 - 60 - 1 / 599.39 / 2007 - 82

ANESIO DOGO / 23 - 10 - 140 - 1 / 265.90 / 2007 - 83

LUIZ CARLOS DA COSTA / 23 - 11 - 50 - 1 / 569.15 / 2007 - 84

PAULO AC NORONHA DR. E OUTRO / 23 - 14 - 40 - 1 / 290.80 / 2007 - 85

PAULO AC NORONHA DR. E OUTRO / 23 - 14 - 50 - 1 / 353.94 / 2007 - 86

GILBERTO NOGUEIRA SOBREIRA / 24 - 12 - 80 - 1 / 905.31 / 2007 - 87

PEDRO AUGUSTO CIDANO COLOMBO / 24 - 15 - 170 - 1 / 702.55 / 2007 - 88

JOÃO PEDRO PINTO DA SILVA / 24 - 17 - 130 - 1 / 889.30 / 2007 - 89

IVO FERNANDES VASQUES / 24 - 18 - 120 - 1 / 1065.83 / 2007 - 90

FRANCISCO GALASSO / 24 - 24 - 50 - 1 / 961.33 / 2007 - 91

VALDOMIRO MAIAL / 24 - 25 - 210 - 1 / 889.30 / 2007 - 92

JOSÉ FONSECA BARBOSA / 24 - 26 - 110 - 1 / 1805.28 / 2007 - 93

VALDEMIR CHICARELLI / 24 - 30 - 50 - 1 / 889.30 / 2007 - 94

NEY LUSVARGHI FILHO / 13 - 42 - 220 - 1 / 244.56 / 2007 - 95

NEY LUSVARGHI FILHO / 13 - 42 - 230 - 1 / 222.33 / 2007 - 96

RAPHAEL PETRUCCIE OUTROS / 23 - 1 - 120 - 1 / 596.72 / 2007 - 97

Edson Luis Mastiguim
Diretor do Depto. de Obras e Serviços Municipais

EDITAL Nº 5/2007

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

PRISCILA EMPREEND. IMOBILÍÁRIOS S/C LTDA / 3 - 70 - 132 - 1 / 547.72 / 2007 - 58

DIMARZIO VALIM GOMES / 39 - 9 - 70 - 1 / 266.79 / 2007 - 59

MARIANGELA CRISTINA RIBEIRO / 21 - 49 - 24 - 1 / 266.79 / 2007 - 60

GILBERTO INACIO DE CARVALHO / 21 - 40 - 40 - 1 / 293.47 / 2007 - 61

Edson Luis Mastiguim
Diretor do Depto. de Obras e Serviços Municipais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 135/07-11 – Em nome de Bianca Lúcia – Rua Leoncine de Godoy, nº 04 – Vila 1º de Maio em SJBVISTA-SP. O deferimento do recurso em 08/06/2007, referente ao Auto de Infração nº 5064/AL; datado de 21/05/2007. Publique-se.

Proc. 168/07-11 – Em nome de Arnaldo de Oliveira Cabral – Rua Dr. Carlos Cavalcante, nº 1.034 em União da Vitória-PR. O não recebimento do Auto de Infração nº 5101/AL; datado de 21/06/2007. SJBVISTA-SP. Publique-se.

Proc. 169/07-11 – Em nome de Jayme Luís Barbosa do Carmo – Rua Homero P. Alves, nº 1.498 – Centro em Franca-SP. O não recebimento do Auto de Infração nº 5102/AL; datado de 21/06/2007. SJBVISTA-SP. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 DE JUNHO DE 2007.

ROBERTO COLOZA HOFFMANN
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV-4886/SP
COORDENADOR

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLIQUE-SE

Proc. 158/07 – José Carlos Rodrigues Lima Frutas e Verduras ME.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 374 – Vila Conrado – SJBV/SP

Deferido, em 11/06/07, recurso referente ao AI nº 5367/AL, com prazo de 90 dias.

Publique-se.
Proc. 085/07 – Drogaria Mantiqueira Ltda ME

Avenida Oscar Pirajá Martins, 702 – São Lázaro – SJBV/SP.

Em 06/06/2007, indeferido recurso referente ao AIPM nº 2114/AD.

Publique-se.
Proc. 953/00 – Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Rua João Pessoa, nº 64 – Vila Loiola – SJBV/SP

Elaborado T.I. nº 3182/AH.

Publique-se.
Proc. 146/07 – Maria de Lourdes Arcanjo Ferreira.

Rua Atilio Tozatto nº 1005 – Pedregulho – SJBV/SP

Em 11/06/2007, elaborado TI nº 3168/AH com prazo de 180 dias ref. AI 5332/AL.

Publique-se.
Proc. 073/07 – Antonio Celso de Moraes

Rua Cons. Antonio Prado, 336 – Vila Conrado – SJBV/SP.

Elaborado NRM nº 720/AF em 08/06/07, referente ao AI 4996/AL.

Publique-se.
Proc. 152/07 – Maria José Teixeira Sper

Rua Orlando Andrade Rezende, 122 – Jd. Maestro Mourão – SJBV/SP.

Em 11/06/07, elaborado T.I. nº 3185/AH com prazo de 30 dias ref AI 5358/AL.

Publique-se.
Proc. 158/07 – José Carlos Rodrigues Lima Frutas e Verduras ME.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 374 – Vila Conrado – SJBV/SP

Elaborado TI nº 3184/AH com prazo de 90 dias ref. AI 5367/AL.

Publique-se.
Proc. 161/07 – Maurício Batista Ribeiro.

Avenida Dona Gertrudes, 413 – Centro – SJBV/SP.

Elaborado AI nº 5366/AL em 11/06/07, conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083 de 23/09/98 e art. 565 do Dec. Est. 12.342/78.

Publique-se.
Proc. 162/07 – Gomes Martins & Machado Drogaria e Perfumaria Ltda ME.

Rua Ractcliff, 135

Elaborado AI 5368/AL em 08/06/07 conf. artigo 570 inc. V do Dec. Estadual nº 12.342/78 e art. 28 da Lei 5.991/73.

Publique-se.
Proc. 163/07 – Marcelo Martins Luiz ME.

Rua Saldanha Marinho, 271 – Centro – SJBV/SP.

Elaborado AI 5405/AL em 12/06/07, conf. art. 15 da lei 5.991/73.

Publique-se.
Proc. 164/07 – Maria Ângela Folgosi Berdu.

Rua Prudente de Moraes, 369 – Centro – SJBV/SP.

Elaborado AI nº 5403/AL em 11/06/07, conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083 de 23/09/98.

Publique-se.
Proc. 095/07 – Geni Louretti ME.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1.433 – DER – SJBV/SP

Elaborado NRM nº 721/AL em 11/06/07, ref. AI 5320/AL.

Publique-se.
Proc. 149/07 – Giseli Picinato Dota Milan ME

Rua Getúlio Vargas, 43 – Centro – SJBV/SP.

Elaborado TI 3183/AH em 12/06/07 com prazo de 120 dias ref. AI 5357/AL.

Publique-se.
Proc. 174/07 – Luciano Barbosa Estevam.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2381 – sala 03 - Jd. Progresso – SJBV/SP.

Elaborado AI 5380/AL em 13/06/07, conf. art. 12 da Resolução SS 15 de 18/01/99.

Publique-se.
Proc. 175/07 – Luciano Barbosa Estevam.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2381 – sala 03 - Jd. Progresso – SJBV/SP

Elaborado AI 5381/AL em 13/06/07, conf. Portaria 453 de 01/06/98 capítulo 5.14, combinado com Portaria CVS/EXP nº 02 de 20/01/94.

Publique-se.
Proc. 308/95 – Marilza Ângela Moreira

Rua Carolina Malheiros, 776 – Vila

Loiola – SJBV/SP.
Deferido em 13/06/07 o cadastro ref. ao protocolo nº 772/07 de 17/05/07.
Publique-se.
Proc. 054/07 – Farmácia Morgabdal Ltda ME
Av.Dona Gertrudes, 252 – Centro - SJBV/SP.
Em 14/06/07, elaborado NRM nº722/AF ref. AI 4972/AL.
Publique-se.
Proc. 143/07 – Juziana Maria Passoni Feltran
Rua Carolina Malheiros, 552 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 18/06/07, indeferido recurso ref. AI 5344/AL, solicitação de prorrogação de prazo.
Publique-se.
Proc. 160/07 – Fábio Vidal Santamarina
Avenida Brasília, 1900 – Vila Zanetti – SJBV/SP.
Deferido, em 20/06/07, o recurso referente ao AI nº 5370/AL, com prazo de 60 dias.
Publique-se.
Proc. 545/02 –Gomes Martins & Machado Drogaria e Perfumaria Ltda ME
Rua Racticliff, 135 - Pratinha - SJBV/SP.
Em 14/06/07, elaborado TI nº 3186/AH ref. protocolo nº 849/07 e 850/07.
Publique-se.
Proc. 151/07 – Segunda Igreja Batista

em São João da Boa Vista
Rua Diamante, 140 – Jd. São Jorge – SJBV/SP.
Em 18/06/2007, elaborado AIPM nº 2233/AD ref. AI 5359/AL de 25/05/07.
Publique-se.
Proc. 168/06 – Oliveira & Pamplona Ltda ME
Avenida Dona Gertrudes, 374 – Centro - SJBV/SP.
Em 14/06/07, elaborado TI 3187/AH ref prot. 869/07 de 12/06/07AL.
Publique-se.
Proc.182/07 – Sérgio Luis Caruzo.
Rua Santa Maria, 254 –Vila Brasil – SJBV/SP.
Em 18/06/2007 , elaborado AI 5382/AL.
Publique-se.
Proc. 183/07 - Sérgio Luis Caruzo.
Rua Santa Maria, 254 –Vila Brasil – SJBV/SP..
Em 18/06/07, elaborado AI 5383/AL.
Publique-se.
Proc. 181/07 –Hot Point Posto de Serviços Ltda.
Praça Cel. José Pires, 150 - Centro – SJBVISTA/SP
Em 18/06/07, elaborado AI 5409/AL.
Publique-se.
Proc. 185/07 – Tiago dos Anjos Ramos ME.
Rua Miguel Valentim, 18 – Vila Valentim– SJBV/SP.
Em 19/06/2007 elaborado AI 5411/AL conf. artigo 122 inc. I da lei 10.083 de

23/09/98.
Publique-se.
Proc. 185/07 – Tiago dos Anjos Ramos ME.
Rua Miguel Valentim, 18 – Vila Valentim– SJBV/SP
Elaborado AI nº 5411/AL em 19/06/07, conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083 de 23/09/98 e art. 565 do Dec. Est. 12.342/78.
Publique-se.
Proc. 184/07 – Luis Henrique Pereira Panificadora ME.
Rua David de Carvalho, 135 – Vila Matias– SJBV/SP.
Elaborado AI 5410/AL em 18/06/07, conforme RDC 216 DE 15/09/04.
Publique-se.

ERRATA

Proc. 132/07 – Alcará & Datorre Ltda.
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 227 – Centro – SJBV/SP
Na Edição do JOM nº 395 de 31/05/07, página 14, leia-se:
Proc. 105/07 – João Aparecido Guidon
Rua Primo Teodomiro Sguassábia, 23 – Recanto do Lago – SJBV/SP.
Na Edição 395 do JOM de 31/05/07, página 14, leia-se:
Deferido, em 10/04/07, recurso com prazo de 150 dias ref. AI 5000/AL, prot. 491/07 de 03/04/07.
Publique-se.
Proc. 093/07 – Ótica Cadani
Rua Ademar de Barros, 87 – Centro – SJBV/SP.

Na Edição 395 de 31/05/07 página 14, onde se lê: Proc. 123/07 – Manoel Tenari ME leia-se: Proc. 093/07 – Ótica Cadani Ltda ME.
Publique-se.
Proc. 098/07 – José de Almeida Moraes.
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 593 – Vila Conrado – SJBV/SP.
Em 09/04/07, elaborado TI nº 3111/AH com prazo de 30 dias ref. AI 5315/AL.
Publique-se.
Proc. 138/07 – Luciano Rosa de Souza
Rua Afonso Bitar, 387 – Vila N.Sra. Fátima – SJBV/SP.
Na Edição 395 de 31/05/07, página 16, leia-se: deferido, em 21/05/07, recurso com prazo de 180 dias ref. AI 5341/AL.
Publique-se.
Proc. 380/99 – Mamede & Vilela Ltda.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1391 - DER – SJBV/SP
Na Edição 395 do JOM de 31/05/07, página 14, desconsidere-se o endereço Rua Luiz Vaz de Camões, 95 – Vila Brasil – SJBV/SP.
Publique-se.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 25 de Junho de 2007.
SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
ENG.º AGRÔNOMO – CREA /SP 153534/D
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:096/04 Data de Protocolo:16/01/2004 CEVS:354910201-863-000293-1-9 Data de Validade:20/01/2004 Razão Social:DANIELLI EMBOAVA FELISBERTO PASSONI CNPJ/CPF:00752239619 Endereço:R. CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,598 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:DANIELLI EMBOAVA FELISBERTO PASSONI CPF:007.522.396-19 Resp. Técnico:DANIELLI EMBOAVA FELISBERTO PASSONI CPF:007.522.396-19 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defero o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de junho de 2007.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1279/06 Data de Protocolo:03/08/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:MARCIA ELISA BRAIDDO BIAZOTO CNPJ/CPF:22188828844 Endereço:LARGO DO SÃO BENEDITO,38 SÃO BENEDITO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARCIA ELISA BRAIDDO BIAZOTO CPF:221.888.288-44.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defero o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de junho de 2007.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1601/04 Data de Protocolo:14/08/2004 CEVS: Data de Validade: Razão Social:DEDINI ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA. CNPJ/CPF:03106412000107 Endereço:FAZENDA LAGOA FORMOSA – SETOR II, CAIXA POSTAL 253 ZONA RURAL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:ANTÔNIO CARLOS ZAMPAR CPF:454.414.648-87.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defero o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de junho de 2007.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1675/04 Data de Protocolo:29/10/2004 CEVS:354910201-863-000294-1-6 Data de Validade:10/06/2003 Razão Social:ALEXIS HAKIN FILHO CNPJ/CPF:03519429802 Endereço:RUAA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,592 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ALEXIS HAKIM FILHO CPF:035.194.298-02.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defero o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de junho de 2007.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1922/06 Data de Protocolo:23/11/2006 CEVS:354910201-863-000294-1-6 Data de Validade:10/06/2003 Razão Social:LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS CNPJ/CPF:02441565818 Endereço:RUAA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS CPF:024.415.658-18 Resp. Técnico:LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS CPF:024.415.658-18 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defero o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e

LAUDA
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:642/07 Data de Protocolo:23/04/2007 CEVS:354910201-863-000048-1-2 Data de Validade:13/06/2008 Razão Social:JOÃO BATISTA CARVALHO DE NORONHA CNPJ/CPF:02441518810 Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALIM,15 SALAS 05 E 06 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:JOÃO BATISTA CARVALHO DE NORONHA CPF:024.415.188-10 Resp. Técnico:JOÃO BATISTA CARVALHO DE NORONHA CPF:024.415.188-10 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defero a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de junho de 2007.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:822/07 Data de Protocolo:01/06/2007 CEVS:354910201-863-000185-1-1 Data de Validade:05/06/2008 Razão Social:GIULIANA RODRIGUES LANCELOTTI DE ALMEIDA CNPJ/CPF:13783552885 Endereço:RUAA CARLOS GOMES,41 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:GIULIANA R. LANCELOTTI DE ALMEIDA CPF:137.835.528-85 Resp. Técnico:GIULIANA R. LANCELOTTI DE ALMEIDA CPF:137.835.528-85 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defero a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de junho de 2007.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:844/07 Data de Protocolo:08/06/2007 CEVS:354910201-863-000139-1-9 Data de Validade:20/06/2008 Razão Social:CARLOS PASCOAL MARCONDES CNPJ/CPF:15219969897 Endereço:R.: GETULIO VARGAS,309 SALA 01 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:CARLOS PASCOAL MARCONDES CPF:152.199.698-97 Resp. Técnico:CARLOS PASCOAL MARCONDES CPF:152.199.698-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defero a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de junho de 2007.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:845/07 Data de Protocolo:08/06/2007 CEVS:354910201-863-000063-1-9 Data de Validade:18/06/2008 Razão Social:JOSÉ LUIZ MAGALHÃES ALVES RUGA CNPJ/CPF:10461673835 Endereço:RUAA PRUDENTE DE MORAES,744 SÃO LÁZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-050 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ LUIZ MAGALHÃES ALVES RUGA CPF:104.616.738-35 Resp. Técnico:JOSÉ LUIZ MAGALHÃES ALVES RUGA CPF:104.616.738-35 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defero a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de junho de 2007.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:863/07 Data de Protocolo:12/06/2007 CEVS:354910201-477-000024-1-0 Data de Validade:11/09/2007 Razão Social:OLIVEIRA & PAMPLONA LTDA. ME. CNPJ/CPF:0766544000111 Endereço:AV. DONA GERTRUDES,374 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000

LAUDA
 SP Resp. Legal: BEATRIZ PATRÃO PAMPLONA DE OLIVEIRA CPF: 278.764.908-40 Resp. Técnico: BEATRIZ PATRÃO PAMPLONA DE OLIVEIRA CPF: 278.764.908-40 CBO: Conselho F. No. Inscr.: UF: SP
 Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 ere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de responsabilidade Técnica.
) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e penalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive eleito(s) ao cancelamento deste documento.
 JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de junho de 2007.

unicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 880/07 Data de tocol: 14/06/2007 CEVS: 354910201-477-000039-1-3 Data de validade: 20/06/2008
 Social: DROGARIA GRANSUL LTDA. E.P.P. CNPJ/CPF: 53947446000194
 ereço: RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 1755 VILA TENENTE VASCONCELOS
 icípio: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13876-100 UF: SP Resp. Legal: ROVILSON ELIO GONCALVES CPF: 154.530.678-88 Resp. Técnico: ROVILSON CONELIO GONCALVES : 154.530.678-88 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP.
 oordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 ere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e penalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive eleito(s) ao cancelamento deste documento.
 JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de junho de 2007.

unicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 897/07 Data de tocol: 18/06/2007 CEVS: 354910201-863-000184-1-4 Data de validade: 05/06/2008
 Social: GIULIANA RODRIGUES LANCELOTTI DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 13783552885
 ereço: RUA CARLOS GOMES, 41 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA : 13870-000 UF: SP Resp. Legal: GIULIANA R. LANCELOTTI DE ALMEIDA CPF: 137.835.8-85 Resp. Técnico: GIULIANA R. LANCELOTTI DE ALMEIDA CPF: 137.835.528-85 : Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP.
 oordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 ere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de responsabilidade Técnica.
) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e penalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive eleito(s) ao cancelamento deste documento.
 JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de junho de 2007.

unicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 980/02 Data de tocol: 28/05/2002 CEVS: 354910201-863-000294-1-6 Data de validade: 10/06/2003
 Social: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS CNPJ/CPF: 02441565818 Endereço: RUA . ERNESTO DE OLIVEIRA, 715 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA : 13870-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS CPF: 024.415.8-18 Resp. Técnico: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS CPF: 024.415.658-18 CBO: selho Prof. No. Inscr.: UF: SP.
 oordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 ere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e penalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive eleito(s) ao cancelamento deste documento.
 JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de junho de 2007.



LAUDA
 Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo: 591/07 Data de Protocolo: 16/04/2007 CEVS: 354910201-477-000003-1-0 Data de validade: 15/09/2006
 Razão Social: GENI LOURETTI ME. CNPJ/CPF: 54632963000137 Endereço: R. HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 1433 D.E.R. Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13876-100 UF: SP Resp. Legal: GENI LOURETTI CPF: 848.681.558-49.
 O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 25 de junho de 2007.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

A Municipalidade de São João da Boa Vista vem, por meio deste informativo, RETIFICAR o extrato de contrato publicado no dia 30/04/07, entre esta Prefeitura e a Elektro – Eletricidade e Serviços S.A., para que onde se lê CONCESSANTE leia-se CONTRATANTE e onde se lê CONCESSIONÁRIA leia-se CONTRATADA.
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Jose Antonio V. Boas Jr.
 Objeto: Sétimo aditivo ao contrato n.º 149/05 - transp alunos - pregão 10/05 – cláusula aditada: Valor
 Valor: R\$ 1.756,44
 Prazo: 01/04/07 à 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Maria Elisa Dota de Jesus
 Objeto: Sexto Aditivo ao contrato n.º 151/05 - Pregão 10/05 – cláusula aditada: Valor
 Valor: R\$ 1.940,40
 Prazo: 01/04/07 à 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Milton Pires
 Objeto: Sexto Aditivo ao contrato n.º 150/05 - Pregão 10/06 – cláusula aditada: Prazo
 Valor: R\$ 816,06
 Prazo: 01/04/07 à 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Nelson Junior dos Reis
 Objeto: Sexto Aditivo ao contrato n.º 152/05 - Pregão 10/06 – cláusula aditada: Valor
 Valor: R\$ 3.399,37
 Prazo: 01/04/07 à 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Romildo Floriano
 Objeto: Sexto Aditivo ao contrato n.º 155/05 - Pregão 10/06 – cláusula aditada: Prazo
 Valor: R\$ 1.123,50
 Prazo: 01/04/07 à 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Silvio Francioli
 Objeto: Quinto Aditivo ao contrato n.º 154/05 - Pregão 10/06 – cláusula aditada: valor
 Valor: R\$ 604,80
 Prazo: 01/04/07 à 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: João Batista Correa
 Objeto: Sétimo Aditivo ao contrato n.º 158/05 - Pregão 10/06 – cláusula aditada: valor
 Valor: R\$ 1.749,30
 Prazo: 01/04/07 à 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Mult Beef Comercial Ltda ME
 Objeto: Fornecimento de Carne Pregão 17/07
 Valor: R\$ 62.370,00
 Prazo: 03/04/07 à 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de SJB Vista - EMURVI
 Objeto: Quinto aditivo ao contrato n.º 263/06 - galerias de águas pluviais no Jd. Europa – cláusula aditada: prazo
 Prazo: 25/04/07 à 23/06/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de SJB Vista - EMURVI
 Objeto: Sexto aditivo ao contrato n.º 299-A/05 - Galerias de águas na Marginal Cepró – cláusula aditada: prazo
 Prazo: 25/04/07 à 23/06/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de SJB Vista - EMURVI
 Objeto: Quinto aditivo ao contrato n.º 262/06 - recapeamento asfáltico – cláusula aditada: prazo
 Prazo: 25/04/07 à 23/06/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Leaderalarm Com. e Equip. Eletrônicos Ltda ME
 Objeto: Locação de alarmes na EMEIF Germano Cassiolato
 Valor: R\$ 75,00 mensais
 Prazo: 20/04/07 à 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Logus Alarmes e Monitoração Ltda ME
 Objeto: Locação de alarmes na EMEIF José Inácio Diniz
 Valor: R\$ 80,00 mensais
 Prazo: 20/04/07 à 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: CSB Promoções Ltda
 Objeto: Serviços de sonorização e iluminação em eventos do ano 2007 CV n.º 18/07
 Valor: R\$ 19.000,00
 Prazo: 20/04/07 à 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Fortress Assessoria e Serviços Ltda

Objeto: Limpeza geral do CEREST Proc. n.º 1929/07
 Valor: R\$ 858,00 mensais
 Prazo: 20/04/07 à 18/05/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Airane G. de Aguiar
 Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 191/06 - serviços de protético CV 21/06 – cláusula aditada: prazo
 Prazo: 01/04/07 à 01/05/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Valdomiro Andrade
 Objeto: Termo de rescisão de contrato – transporte de alunos ref. ao Pregão .n.º 01/05
 Data: 03/04/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Distribuidora Nancy Ltda
 Objeto: Fornecimento de Carnes diversas Pregão 17/07
 Valor: R\$ 19.200,00
 Prazo: 03/04/07 À 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Global Print Com. e Serv. de Informática LTDA
 Objeto: Fornecimento de toners reciclados CV n.º 04/07
 Valor: R\$ 19.273,00
 Prazo: 26/03/07 à 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Luis Barbosa
 Objeto: Terceiro termo aditivo ao contrato n.º 198B/06 Transp. Alunos – cláusula aditada: valor
 Valor: R\$ 609,84
 Prazo: 03/04/07 à 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: SC Soluções em Climatização Ltda
 Objeto: Limpeza e manutenção preventiva mensal nos equipamentos de ar condicionado e refrigeração do Theatro Municipal
 Valor: R\$ 472,50
 Prazo: 20/04/07 à 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Agência de Viagens Rebutur Ltda
 Objeto: Transp. Escolar emergencial
 Valor: R\$ 3.376,80
 Prazo: 29/03/07 até enquanto durar a reforma da EMEI Carvalho Pinto
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora MCL Ltda
 Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 147/07 - carneiros CV 07/07 – cláusula aditada: serviço e valor
 Valor: R\$ 7.539,72
 Prazo: 25/04/07 à 14/05/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Alfredo Naor Rodrigues
 Objeto: Locação de imóvel p/ o Procon na Rua Ana de Oliveira n.º 44 - Centro
 Valor: R\$ 850,00 mensal
 Prazo: 25/04/07 à 24/04/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Cecam - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda
 Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 229/06 - apoio de sistema informatizado para microcomputador na área da

Saúde Publica ref. ao CV 35/06 – prazo e valor
 Valor: R\$ 5.165,00
 Prazo: 10/05/07 à 09/05/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Campneus Lider Pneumáticos
 Objeto: Compra de pneus Pregão 22/07
 Valor: R\$ 32.584,00
 Prazo: 26/04/07 à 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda
 Objeto: Compra de pneus Pregão 22/07
 Valor: R\$ 1.216,00
 Prazo: 26/04/07 à 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Trevo Locação e Comércio de Máquinas
 Objeto: Trevo Locação e Comércio de Máquinas
 Valor: R\$ 45.500,00
 Prazo: 04/05/07 à 04/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de SJBVista - EMURVI
 Objeto: Cobertura Feira livre
 Valor: R\$ 450.000,00
 Prazo: 27/04/07 à 29/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Alusteel Engenharia Ltda.
 Objeto: Elaborar projeto estrutural para a fabricação e montagem das estruturas metálicas para a cobertura do CSU Miguel Jorge Nicolau no Município de São João da Boa Vista-SP
 Valor: R\$ 6.904,28
 Data: 06/03/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda
 Objeto: Contratação da Licença de Uso, com implantação e suporte técnico, de sistemas informatizados para microcomputadores “computação eletrônica” nas áreas de: “Orçamento Programa, Contabilidade Pública e Tesouraria” ref. ao Convite n.º 17/07
 Valor: R\$ 50.400,00
 Prazo: 01/05/07 à 30/04/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Nelson D. Fernandes
 Objeto: Sexto aditivo ao contrato n.º 33/05 - transp. alunos Pregão 01/05 – cláusula aditada: Km, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 1.890,00
 Prazo: 01/05/07 à 31/07/07
 Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Locador: Espólio de Milton Gianelli -Therezinha C. Gianelli
 Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato n.º 201/05 - Locação p/ incubadora – cláusula aditada: Valor
 Valor: R\$ 3.413,52
 Prazo: 01/05/07 à 30/04/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Tatoni & Cia Ltda
 Objeto: Terceiro aditivo ao contrato n.º 195/05 - Jornal Oficial – cláusula aditada: prazo e valor
 Valor: R\$ 44,48 p/ pagina

Prazo: 31/05/07 à 30/05/08
 Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Locador: Nege Jacob
 Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 194/05 - locação de imóvel p/ Delegacia da Mulher – cláusula aditada: Valor
 Valor: R\$ 668,22
 Prazo: 01/05/07 à 30/04/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de SJBVista - EMURVI
 Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 149/07 rede de esgoto no B. Solário da Mantiqueira - cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 21/04/07 à 20/05/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Gilberto de Souza Bueno
 Objeto: Sétimo aditivo ao contrato n.º 18/05 – Transp. Escolar Pregão 01/05 – cláusula aditada: Km e valor
 Valor: R\$ 2.099,16
 Prazo: 02/05/07 à 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Agência de Desenv. Econ. De SJBVista
 Objeto: Segundo aditivo ao contrato n.º 200/05 CV 41/05 – cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 02/05/07 à 01/05/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Serbrachi Prestação de Serv. S/C Ltda
 Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 210/06 - Limpeza do Gabinete CVn.º 33/06 – cláusula aditada: Prazo e valor
 Valor: R\$ 1.006,32
 Prazo: 02/05/07 à 01/05/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Paulo Sergio Fernandes Locação ME
 Objeto: Segundo aditivo ao contrato n.º 235/06 - transp. Alunos Pregão 21/06 - cláusula aditada: Valor
 Valor: R\$ 3.409,56
 Prazo: 02/05/07 à 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Onivaldo Tobias
 Objeto: Terceiro aditivo ao contrato n.º 234/06 - trans. Alunos Pregão 21/06 – cláusula aditada: Valor
 Valor: R\$ 1.614,48
 Prazo: 02/05/07 à 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Wagner Croque Marcondes
 Objeto: Segundo aditivo ao contrato n.º 236/06 transp. Alunos Pregão 21/06 – cláusula aditada: Valor
 Valor: R\$ 1.024,80
 Prazo: 02/05/07 à 31/07/07
 Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Locadora: Cristina Tereza Francisco de Queiroz
 Objeto: Locação de imóvel p/ depto de esportes
 Valor: R\$ 372,00
 Prazo: 02/05/07 à 01/05/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Oxicoper Ltda
 Objeto: Terceiro aditivo ao contrato n.º 327/06 – locação de concentrador de oxigênio p/ Cecília Remédios – cláusula

aditada: prazo e valor
 Valor: R\$ 426,50
 Prazo: 03/05/07 à 02/08/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Associação Sanjoanense de Prevenção à Aids - ASPA
 Objeto: Primeiro aditivo ao convenio n.º 222/06 - utilização do prédio – cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 04/05/07 à 03/05/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Labimbraz Comercial Ltda
 Objeto: Uso em comodato do equipamento autoanalisador p/ Bioquímica - Pregão 16/07
 Prazo: 07/05/07 - prazo suficiente p/ uso dos produtos adquiridos
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de SJBVista - EMURVI
 Objeto: Serviços de colocação de tela tipo passarinho na CEI Irmã Hermínia Molas
 Valor: R\$ 14.721,00
 Prazo: 08/05/07 À 07/06/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de SJBVista - EMURVI
 Objeto: Serviços de troca de telhas de fibrocimento na EMEIF Sarah Salomão
 Valor: R\$ 7.739,71
 Prazo: 08/05/07 À 07/06/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de SJBVista - EMURVI
 Objeto: Reforma do telhado da EMEI Carvalho Pinto
 Valor: R\$ 14.942,88
 Prazo: 08/05/07 À 07/06/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Faculdades Assos. de Ensino de SJBVista - FAE
 Objeto: Terceiro aditivo ao Convenio de serviços ambulatoriais e fisioterapia – cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/06/07 à 31/05/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Luiz R. Lorette
 Objeto: Transp. Alunos emergencial Linha 86 Igreja
 Valor: R\$ 1.663,20
 Prazo: 09/05/07 à 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Maria Desiderie Peres dos Reis
 Objeto: Transporte emergencial Linha 87 Pessanha
 Valor: R\$ 1.096,20
 Prazo: 09/05/07 à 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Leaderalarm Com. e Equip. Eletronicos Ltda ME
 Objeto: Monitoração de alarmes no Procon
 Valor: R\$ 89,00 mensais
 Prazo: 14/05/07 à 13/05/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de SJBVista - EMURVI
 Objeto: Rede de Agua e Esgoto sanitário Jd. Europa
 Valor: R\$ 234.316,32

Prazo: 16/05/07 à 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de SJBVista - EMURVI
 Objeto: Segundo aditivo ao contrato n.º 149/07 - 108 ligações preventivas de água e esgoto no Solário da Mantiqueira – cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 15/05/07 à 19/06/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Airane G. de Aguiar
 Objeto: Segundo aditivo ao contrato n.º191/06 – serviços de protético – cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 18/05/07 até que se conclua o processo licitatório
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Traforte Maquinas e Equip. Ltda
 Objeto: Terceiro aditivo ao contrato n.º 326/06 - apoio sobre ponte – cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/05/07 a 01/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Search Groupe Serviços Ltda
 Objeto: Serviços de limpeza no CEREST Pregão 25/07
 Valor: R\$ 858,00 mensal
 Prazo: 21/05/07 à 20/05/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Usipex Mini Usina Past. de Leite Ltda
 Objeto: Fornecimento de Leite Tipo B - Pregão 31/07
 Valor: R\$ 40.640,00
 Prazo: 21/05/07 à 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Mult Beef Comercial Ltda ME
 Objeto: Fornecimento de Carne Pregão 28/07
 Valor: R\$ 19.800,00
 Prazo: 21/05/07 à 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Expresso Estrela Locadora de Veículos Ltda ME
 Objeto: Segundo aditivo ao Contrato n.º 116/07 Transp. Alunos Emergencial – cláusula aditada: Km, Valor e Itinerário.
 Valor: R\$ 2.356,20
 Prazo: 21/05/07 à 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Sonia Rosa de Oliveira Bertoncelli
 Objeto: Quinto aditivo ao contrato n.º 024/05 – Transp. Alunos Pregão 01/06 - cláusula aditada: Km, Valor e Itinerário.
 Valor: R\$ 2.016,00
 Prazo: 21/05/07 à 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Instituto de Pesquisas econômica - IPEFAE
 Objeto: Realização de concursos
 Prazo: 24/05/07 à 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Horse S.J. Assessoria S/S Ltda
 Objeto: Apoio e Retaguarda da Festa

Junina 2007- Convite 025/07
 Valor: R\$ 21.043,97
 Prazo: 25/05/07 à 24/06/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: F-Med Comércio e Serv. de Equipamentos Médicos Ltda ME
 Objeto: Serv. de manutenção prev. e corretiva dos equip. RX
 Valor: R\$ 13.200,00
 Prazo: 25/05/07 à 24/05/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Comercial João Afonso Ltda
 Objeto: Aquisição de cestas básicas objeto do pregão 032/07
 Valor: R\$ 36.008,00
 Prazo: 30/05/07 à 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Luiz Rodrigues Lorette
 Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato N° 044/05 Transp.Alunos – cláusula aditada: Km, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 1.921,92
 Prazo: 30/05/07 à 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Sedimagem Serviço Especializado em Diagnóstico p/ imagem S/S Ltda
 Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 250/06 serviços de ultrassonografia, - cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/06/07 à 31/05/07
 São João da Boa Vista, 11 de junho de 2007.
 Rita Sueli dos Santos – Chefe do Setor de Licitações e Contratos
 Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração

RELAÇÃO DAS COMPRAS.

OBRAS E SERVIÇOS

EFETUADOS NO MÊS DE MAIO DE 2007 - (Conforme Lei nº 266 de 22 de Dezembro de 1998)

PROCESSO / DATA / TIPO
 FORNECEDOR / ESPECIFICAÇÃO
 / VALOR / DOTAÇÃO / PRAZO DE PAGAMENTO
 2196/07 – 07/05/2007 – Pregão Presencial N° 16/07
 LABINBRAZ COMERCIAL LTDA / Aquisição de reagentes para análise bioquímica / R\$ 86.800,00 / 14.01.33903035 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2197/07 – 07/05/2007 – Pregão Presencial N° 25/07
 SERCH GROUPE SERVIÇOS LTDA / Serviços de limpeza em unidade de saúde / R\$ 6.006,00 / 14.01.33903999 / O pagamento será efetuado no 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.
 2214/07 – 07/05/2007 – Cotação de Preços N° 477/07
 RODABEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO JOÃO LTDA / Aquisição de câmbio completo revisado / R\$ 4.690,00 / 07.02.33903039 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2230/07 – 07/05/2007 – Cotação de Serviços N° 936/07
 FORTRESS ASSESSORIA E

SERVIÇOS LTDA / Serviço de limpeza de estradas rurais / R\$ 7.453,87 / 07.02.33903978 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2231/07 – 07/05/2007 – Cotação de Serviços N° 937/07
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / Reforma completa do telhado da EMEIF Carvalho Pinto / R\$ 14.942,88 / 13.02.33913916 / O pagamento será efetuado conforme termo contratual.
 2232/07 – 07/05/2007 – Cotação de Serviços N° 938/07
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / Colocação de telas em telhados da CEI Irmã Hermínia Molas / R\$ 14.721,00 / 13.02.33913916 / O pagamento será efetuado conforme termo contratual.
 2233/07 – 07/05/2007 – Cotação de Serviços N° 939/07
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / Troca de telhas, pintura de portões e confecção de lousas / R\$ 7.739,71 / 13.02.33913916 / O pagamento será efetuado conforme termo contratual.
 2234/07 – 07/05/2007 – Pregão Presencial N° 24/07
 MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA / Aquisição de material de escritório / R\$ 13.390,35 / 01.01.33903017; 01.03.33903017; 01.04.33903016; 02.01.33903016; 03.01.33903017; 05.01.33903016; 05.01.33903017; 06.01.33903016; 06.01.33903017; 08.01.33903099; 08.03.33903016; 08.06.33903016; 09.01.33903016; 10.01.33903016; 11.01.33903017; 12.01.33903016 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2238/07 – 07/05/2007 – Pregão Presencial N° 24/07
 COMERCIAL CENTER VALLE LTDA / Aquisição de material de escritório / R\$ 16.435,59 / 01.01.33903016; 01.03.33903016; 01.04.33903016; 02.01.33903016; 03.01.33903016; 05.01.33903016; 06.01.33903016; 08.01.33903016; 08.03.33903016; 08.06.33903016; 09.01.33903016; 10.01.33903016; 11.01.33903016; 12.01.33903016 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2240/07 – 07/05/2007 – Pregão Presencial N° 24/07
 COMERCIAL CENTER VALLE LTDA / Aquisição de material de escritório / R\$ 5.931,40 / 14.01.33903016 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2313/07 – 09/05/07 – Pregão Presencial N° 26/07
 EDNA APARECIDA GALLI EPP / Aquisição de material de limpeza e higienização / R\$ 3.879,81 / 06.01.33903022; 08.02.33903022; 10.01.33903022; 12.01.33903022 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2341/07 – 10/05/07 – Pregão Presencial N° 27/07
 JOSÉ LUIS SALATIEL PERLE TAMBAÚ – ME / Aquisição de material

elétrico / R\$ 7.764,97 / 05.01.3390326; 08.01.33903026; 08.03.33903099; 09.01.33903099; 11.01.33903099 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2378/07 – 11/05/07 – Cotação de Serviços N° 1011/07
 MENDES & LIMA MEGA VAN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME / Serviços de manutenção em veículo / R\$ 4.300,00 / 12.01.33903919 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2381/07 – 11/05/07 – Carta Convite N° 21/07
 SIMONE APARECIDA DOMINATO BRAZ – ME / Aquisição de ferramentas / R\$ 4.323,42 / 07.01.44905191; 07.03.33903028; 12.01.33903099 / O pagamento será efetuado 30 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2386/07 – 11/05/07 – Cotação e Serviços N° 1018/07
 MARIA FABIANA LANSAC / Serviços de assessoria ao CONDEPHIC e plano diretor pelo período de 8 meses / R\$ 8.000,00 / 02.01.33903606 / O pagamento será efetuado no 10º dia útil de cada mês que forem prestados os serviços.
 2458/07 – 14/05/07 – Cotação de Serviços N° 1043/07
 TRACKS AUDIO LTDA – ME / Locação de tendas e fechamentos de chapas galvanizadas / R\$ 1.190,00 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2467/07 – 14/05/07 – Cotação de Serviços N° 1052/07
 SILENE MICHELLAZZO CAMPOPIANO / Curso para professores de ensino fundamental / R\$ 4.800,00 / 13.03.33903606 / O pagamento será efetuado 15 dias após a realização do curso.
 2427/07 – 16/05/07 – Cotação de Preços N° 546/07
 FIBRALIT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / Aquisição de telhas metalizadas com reforço em poliéster / R\$ 5.390,20 / 12.01.44905191 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2529/07 – 17/05/07 – Cotação de Serviços N° 1070/07
 TRAFORTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Locação de motoniveladora / R\$ 6.000,00 / 07.01.33903912 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2552/07 – 18/05/07 – Carta Convite N° 22/07
 AUTO POSTO SAKAMOTO LTDA / Aquisição óleo lubrificante e afins / R\$ 9.131,53 / 07.01.33903022; 07.02.33903001; 07.03.33903001 / O pagamento será efetuado 30 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2582/07 – 21/05/07 – Carta Convite N° 23/07
 EDSON ADIR DE OLIVEIRA / Serviços gráficos / R\$ 5.423,00 / 14.01.33903963 / O pagamento será efetuado 30 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2631/07 – 22/05/07 – Cotação de Serviços N° 1104/07
 OXICOPER LTDA / Locação de

concentradores de oxigênio / R\$ 3.840,00 / 14.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2633/07 – 22/05/07 – Cotação de Serviços N° 1106/07
 SOLANGE PINESSO – ME / Show pirotécnico para festa junina / R\$ 6.800,00 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2635/07 – 22/05/07 – Cotação de Serviços N° 1108/07
 JEAN RODRIGUES – ME / Funilaria, pintura e tapeçaria em veículo / R\$ 3.800,00 / 10.01.33903919 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2643/07 – 22/05/07 – Cotação de Serviços N° 1116/07
 MARIA HELENA BERTOLOTTI COSTA – ME / R\$ 4.500,00 / Locação de palco para festa junina / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2658/07 – 22/05/07 – Pregão Presencial N° 28/07
 MULT BEEF COMERCIAL LTDA – ME / Aquisição de carnes / R\$ 19.800,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2668/07 – 23/05/07 – Cotação de Serviços N° 1129/07
 INOVA SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / Manutenção, revisão e conserto de placas controladoras de tráfego / R\$ 5.502,76 / 09.02.33903917 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2721/07 – 25/05/07 – Pregão Presencial N° 29/07
 F. G. JÚNIOR & CIA LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 11.455,20 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2722/07 – 25/05/07 – Pregão Presencial N° 29/07
 AGUIA CEREAIS DE BAURU LTDA – ME / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 5.420,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2725/07 – 25/05/07 – Carta Convite N° 25/07
 HORSE S. J. S/S LTDA – ME / Serviço de apoio e retaguarda para Festa Junina / R\$ 21.043,97 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado 07 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2726/07 – 25/05/07 – Pregão Presencial N° 30/07
 LEONARDO RODRIGUES SABIÃO EPP / Aquisição de equipamentos de informática / R\$ 26.960,00 / 01.03.44905235; 03.01.44905235; 08.06.44905235; 09.01.44905299; 11.01.44905299; 12.01.44905235 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 2728/07 – 25/05/07 – Pregão Presencial N° 30/07
 LEONARDO RODRIGUES SABIÃO EPP / Aquisição de equipamentos de informática / R\$ 20.520,00 / 13.03.44905235 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2729/07 – 25/05/07 – Pregão Presencial Nº 30/07

LEONARDO RODRIGUES SABIÃO EPP / Aquisição de equipamentos de informática / R\$ 4.615,00 / 10.01.44905235 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2746/07 – 25/05/07 – Carta Convite Nº 26/07

F-MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME/Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de raio-x / R\$ 7.700,00 / 14.01.33903999 / O pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço, mediante laudo de atendimento dos serviços expedido pelo Departamento de Saúde.

2750/07 – 28/05/07 – Carta Convite Nº 27/07

CIMASP – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA / Reforma completa de caminhão coletor de lixo / R\$ 38.500,00 / 07.03.33903919 / O pagamento será efetuado no 15º dia após a emissão da nota fiscal.

2754/07 – 28/05/07 – Aditivo Pregão Nº 30/07

LEONARDO RODRIGUES SABIÃO EPP / Aquisição de computadores / R\$ 4.960,00 / 01.03.44905235; 08.06.44905235 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2757/07 – 28/05/07 – Cotação de Preços Nº 637/07

METALMAXI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP / Aquisição de carrinhos coletores de lixo para varrição / R\$ 3.600,00 / 07.03.33903099 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2766/07 – 28/05/07 – Cotação de Preços Nº 659/07

MARILDA CALLANDRINI – ME / Aquisição de material de construção / R\$ 6.530,32 / 13.05.33903099 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2805/07 – 30/05/07 – Pregão Presencial Nº 34/07

T R A N P O R T A D O R A TERRAPLENAGEM BASSI LTDA / Locação de máquinas / R\$ 27.700,00 / 07.01.44905191 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2807/07 – 30/05/07 – Pregão Presencial Nº 34/07

AREIA SUPER PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA / Locação de máquinas / R\$ 16.640,00 / 07.01.44905191 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2808/07 – 30/05/07 – Carta Convite Nº 24/07

R. J. AZEVEDO JÚNIOR & CIA LTDA EPP / Aquisição de materiais de construção / R\$ 17.415,00 / 07.01.33903099; 07.02.33903099 / O pagamento será efetuado 30 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2809/07 – 30/05/07 – Carta Convite Nº 24/07

GONÇALVES COMÉRCIO DE

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO AGUAI LTDA / Aquisição de materiais de construção / R\$ 6.496,33 / 07.01.33903099; 08.03.33903099 / O pagamento será efetuado 30 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2813/07 – 30/05/07 – Carta Convite Nº 24/07

CDC – CENTRAL DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA / Aquisição de materiais de construção / R\$ 5.981,00 / 07.01.33903099 / O pagamento será efetuado 30 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2817/07 – 30/05/07 – Pregão Presencial Nº 32/07

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA / Aquisição de cestas básicas / R\$ 36.008,00 / 10.01.33903207 / O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal atestada do recebimento.

2860/07 – 31/05/07 – Cotação de Preços Nº 684/07

OLARIA CIRTO LTDA / Aquisição de 259 m³ de areia / R\$ 6.350,00 / 07.01.33903099; 08.03.33903099 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo

Resolução CMAS nº 02/2007, de 04 de junho de 2007

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e regimentais, divulga a presente resolução:

Em reunião ordinária do dia 04 de junho de 2007, foi aprovado o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada dia 06 de julho de 2007, no Centro Universitário das Faculdades Associadas de São João da Boa Vista – UNIFAE, por unanimidade dos Conselheiros (as) presentes.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célia Maria Soares

Presidente do CMAS – 2007/2008



PORTARIA Nº 004/2007

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Oliveira Neto de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a indicação formulada através de ofício datado de 15/06/2007, do Dirigente Regional de Ensino,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear, nos termos do Artigo 5º da Lei nº 46, de 24 de julho de 1.997, combinado com o Artigo 7º dos respectivos Estatutos, a senhora MARIA LAURA BLASI ALENCAR AGUIAR para membro do Conselho Curador da Fundação Oliveira Neto, representando a Delegacia de Ensino do Município de São João da Boa Vista;

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 19 de junho de 2.007.

NELSON MANCINI NICOLAU
Presidente do Conselho Curador da
Fundação Oliveira Neto

LEIS

LEI Nº 2.092, DE 18 DE JUNHO DE 2.007

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”
(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), objetivando ao reforço de dotação orçamentária vigente para atender despesas com a folha de pagamento de pessoal no decorrer do presente exercício, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.06 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

424-31901100 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

..... R\$280.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500412042 Operação e Manutenção das Creches Municipais

.....R\$280.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos orçamentários a serem remanejados da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.02 – SETOR DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

361-31901100 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

..... R\$280.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500362036 Operação e Manutenção do Ensino Infantil

.....R\$280.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e sete (18.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.093, DE 18 DE JUNHO DE 2.007

“Dispõe sobre inclusão de alterações nos Anexos constantes do PPA-Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam incluídas no Plano Plurianual-PPA para o período de 2006 a 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2.007, as alterações aprovadas pela Lei nº 2.051, de 20 de abril de 2.007, que dispõe sobre a redução de recursos do Projeto 1014 – Construção e Instalação de Ginásio para Ginástica Olímpica na importância de R\$ 190.660,00 (Cento e noventa mil, seiscentos e sessenta reais) e acrescenta na Atividade 2035 – Operação e Manutenção do Departamento de Esportes o valor de R\$ 190.660,00 (Cento e noventa mil, seiscentos e sessenta reais).

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2007.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e sete (18.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2007.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e sete (18.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e sete (18.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.094, DE 18 DE JUNHO DE 2.007

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados a atender despesas de capital, especificamente com a execução de guias e sarjetas no Jardim Aeroporto, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44915100 Obras e Instalações

..... R\$ 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131045 Obras de Infra-estrutura Urbana..... R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento

vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
146-44905100 Obras e Instalações

..... R\$ 15.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100131045 Obras de Infra-estrutura
Urbana..... R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e sete (18.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.095, DE 25 DE JUNHO DE 2.007

“Declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica Ágape”

(Autor: Vereador Denílson Sassaron – PSDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Evangélica Ágape de São João da Boa Vista, com a finalidade será a prestação de serviços de assistência social e educacional interdenominacional sem restrições quanto à nacionalidade, raça, cor, credo religioso ou político.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e sete (25.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.096, DE 26 DE JUNHO DE 2.007

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

ARTIGO 1º: Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município relativos ao exercício de 2008, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

ARTIGO 2º: A estrutura orçamentária

que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício será a mesma utilizada no exercício de 2007, com a inclusão da Unidade Orçamentária do FUNDEB.

ARTIGO 3º: As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

ARTIGO 4º: A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá “reserva de contingência”, identificado pelo código 99999999 em montante equivalente a no mínimo um por cento (1%) da Receita Corrente Líquida.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Lei Orçamentária anual conterá os valores pertinentes ao montante das obrigações patronais e dos aportes financeiros estimados para o exercício, no caso específico das transferências ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista.

ARTIGO 5º: Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

ARTIGO 6º: A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Portaria 339, de 29/8/01 da Secretaria do Tesouro Nacional.

ARTIGO 7º: A Lei Orçamentária anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos;

II - O orçamento da seguridade social.

ARTIGO 8º: O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO: As autarquias, fundações e a Empresa Municipal encaminharão suas propostas orçamentárias para 2008, ao chefe do Poder Executivo até 30 de agosto de 2007.

ARTIGO 9º: A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - Modernização na ação governamental;

IV - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO: A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 4/05/01.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

ARTIGO 10: As movimentações do

quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da C.F., somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da L.R.F., tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

ARTIGO 11: A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

ARTIGO 12: As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, as alterações na Legislação tributária e a expansão ou diminuição do Serviço Público.

§ 1º: Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias:

II - a planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º: As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º: Os tributos e taxas poderão ter seu recolhimento efetuado em parcelas, e poderão ser corrigidas monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC do IBGE.

§ 4º: Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recurso financeiro previsto na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 5º: A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

ARTIGO 13: O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não onerará o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

ARTIGO 14: Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final

do exercício de 2007 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações.

III - Emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública perante a Câmara de Vereadores.

IV - Os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, parecer do T.C.E., serão divulgados, e ficará à disposição da comunidade.

V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a L.O.M.

ARTIGO 15: Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º: A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações constantes da lei orçamentária de 2008 e de seus créditos adicionais.

§ 2º: A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º: A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dando-se, respectivamente, por decreto e por ato da mesa.

§ 4º: Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO GERAL

ARTIGO 16: O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

ARTIGO 17: As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos e expressa autorização legislativa não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

ARTIGO 18: Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes desta lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde

que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para cumprimento do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, integrarão esta lei o anexo de metas e riscos fiscais.

ARTIGO 19: A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

ARTIGO 20: O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e no mínimo 15% (quinze por cento), nas ações e serviços de saúde, nos termos da E.C. 29/2000.

ARTIGO 21: A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

ARTIGO 22: Integrarão à lei orçamentária anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

ARTIGO 23: O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

ARTIGO 24: É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

ARTIGO 25: Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem divergências na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão revistos para mais ou menos, aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

ARTIGO 26: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e sete (26.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.097, DE 26 DE JUNHO DE 2.007

“Dispõe sobre alteração e inclusão de Anexos constantes da Lei nº 1.691, de 23 de novembro de 2.005 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista, para o período de 2006 a 2009, alterada pela Lei nº 1.966, de 15 de dezembro de 2.006”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam alterados e incluídos os Anexos I – Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais; II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos; III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras, de que trata a Lei nº 1.691, de 23 de novembro de 2.005, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de São João da Boa Vista para o período de 2006 a 2009, alterada pela Lei nº 1.966, de 15 de dezembro de 2.006, que será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Anexos citados no Artigo 1º, com nova redação, integram a presente lei.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e sete (26.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.098, DE 26 DE JUNHO DE 2.007

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar” (Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.318,23 (Dois mil, trezentos e dezoito reais, vinte e três centavos), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente na aquisição de área do atual Aterro Sanitário neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.03 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
618-45906100 Aquisição de Imóveis.....R\$ 2.318,23

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545200211071 – Desapropriação de Imóveis – Aterro Sanitário

.....R\$ 2.318,23

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.08.03 – SETOR PARQUES E JARDINS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
218-33903943 Outros Serviços de Ter-

ceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 2.318,23

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545200232018 – Operação e Manutenção de Praças e Jardins

.....R\$ 2.318,23

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na

data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e sete (26.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.548, DE 13 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, as servidoras abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo nº 001/2007, para a partir de 12/06/2007, ocupar a função de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2000.

Nome	RG	CLASSIFICAÇÃO
GISELE DE CÁSSIA SCHIAVON	25.777.667-9	9º
FABIANA BONINI DA CRUZ	28.659.155-8	10º

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete (13.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 3.549, DE 13 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Patrícia Pereira Máximo, portadora do RG 30.292.880-7, aprovada no concurso público nº 003/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental manifestou sua desistência em tomar posse no referido cargo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 12/06/2007 os efeitos da Portaria nº 3.485, de 16/05/2007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete (13.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.550, DE 13 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como Pregoira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 035/07 cujo objeto destina-se a compra de gêneros alimentícios.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Marta Montemor, Christiane Ferrari Bogon Costa, Jorge Renato Somenzari e Raimundo Severiano de Lima para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete (13.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.551, DE 13 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Prorrogar por mais 01 (um) ano, a partir de 14/06/2007, o contrato de trabalho da servidora LÚCIA HELENA CAZARINI DE SOUZA, contratada através da Portaria nº 3.088, de 14 de junho de 2.006, com base nos Artigos 1º e 2º da Lei nº 189/98, ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Gessi de Oliveira Cremasco dos Reis.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete (13.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 3.552, DE 14 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Lígia Martins Lima, portadora do RG nº 26.475.206-5, aprovada no concurso público nº 001/2005 para o cargo de Auxiliar Administrativo não tomou posse do referido cargo até a presente data,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 14/06/2007 os efeitos da Portaria nº 3.474, de 11/05/2007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e sete (14.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.553, DE 14 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Daniele Bortotto, portadora do RG nº 30.918.504-X, aprovada no concurso público nº 004/2006 para o cargo de Professor de Ensino Infantil manifestou sua desistência em tomar posse no referido cargo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 14/06/2007 os efeitos da Portaria nº 3.514, de 16/05/2007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e sete (14.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.554, DE 14 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei nº 670/92, Artigo 7º, a Sra. MARIA APARECIDA ARAUJO ABDAL ASSAD, portadora do RG nº 3.381.101-5, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 001/2007, para a partir de 14/06/2007, ocupar a função de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e sete (14.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 3.555, DE 15 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Of. 00095/07 – ZAE/SJBV e Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 14 de junho de 2.007,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Incluir CAMILA LUCIA MANCINE DE FRANÇA, ELLERY GLAUCÉ MATHIAS DE LIMA, MELRI LISBOA FRANCO PATRÍCIO e ADRIANE PAULA CABRAL SILVA na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor

na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e sete (15.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.556, DE 15 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Of. 00096/07 – ZAE/SJBV e Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 14 de junho de 2.007,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Excluir WELLINGTON OLIVEIRA DA CRUZ da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 3.276, de 14 de dezembro de 2.006, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e sete (15.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.557, DE 15 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Of. 00096/07 – ZAE/SJBV e Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 14 de junho de 2.007,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Excluir NIELSON MARINHO FERREIRA da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 2.718, de 10 de Outubro de 2.005, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e sete (15.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.558, DE 15 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades

temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Silvia Regina Rodrigues encontra-se em licença médica,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei nº 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. LEONICE DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 15.895.553-5, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 007/2005 para a partir de 18/06/2007 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Silvia Regina Rodrigues.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e sete (15.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 3.559, DE 15 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando o pedido de demissão da servidora Elaine dos Santos Silva que substitua o servidor Alexandre Pinheiro por motivo de licença saúde,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei nº 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. SÔNIA SUELI DE LIMA PATRONI, portadora do RG nº 19.949.719, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 007/2005 para a partir de 18/06/2007 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento do servidor Alexandre Pinheiro.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e sete (15.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 3.560, DE 18 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 3.543, de 11 de junho de 2.007, onde se lê: Agente de Cozinheiro, leia-se: Cozinheiro.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e sete (18.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.561, DE 18 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO, portador do RG nº 9.992.100, para no período de 03/07/2007 a 22/07/2007, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, por motivo de férias regulamentares da servidora Sonia Regina Pavani Binatti Peluque, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e sete (18.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.562, DE 19 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei nº 9.720, de 30/11/1998, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de Conferências Municipais da Assistência Social, com a participação dos vários segmentos (usuários e Entidades Sociais) para discutirem em seu âmbito de responsabilidade as metas de gestão do SUAS no município;

Considerando ainda que o Conselho Municipal da Assistência Social em reunião ordinária aprovou a realização da IV Conferência Municipal da Assistência Social,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Convocar a IV Conferência Municipal da Assistência Social no dia 06 de julho de 2007, nas dependências do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista – FAE – das 8:00 às 17:00 horas.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e sete (19/06/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.563, DE 19 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei nº 670/92, Artigo 7º, a Sra. WALQUIRIA DANIELA NASSAR, portadora do RG nº 41.400.362-7, classificada em 12º lugar no Processo Seletivo nº 001/2007, para a partir de 19/06/2007, ocupar a função de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e sete (19.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 3.564, DE 19 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei nº 670/92, Artigo 7º, a Sra. LUCIANA FERNANDES, portadora do RG nº 32.308.522-2, classificada em 13º lugar no Processo Seletivo nº 001/2007, para a partir de 20/06/2007, ocupar a função de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e sete (19.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 3.565, DE 19 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor LUIZ CARLOS ZAMBON como pregoeiro do processo licitatório na modalidade de Pregão nº 036/07, destinado a compra de equipamentos de informática.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Rita Sueli dos Santos, Douglas da Silva Vitielli e Alexandre Aparecido de Souza para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de

junho de dois mil e sete (19.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.566, DE 19 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei nº 670/92, Artigo 7º, a Sra. GISELE DE ANDRADE, portadora do RG nº 32.903.526-5, classificada em 11º lugar no Processo Seletivo nº 001/2007, para a partir de 19/06/2007, ocupar a função de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e sete (19.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 3.567, DE 19 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal de Saúde de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria nº 2.711, de 04 de outubro de 2.005, a Sra. Mirtes dos Santos Batista, membro suplente representante do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais pelo Sr. ANTONIO CARLOS AMORIM GODOY.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e sete (19.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.568, DE 19 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a participação popular no Sistema Único de Saúde está prevista no Artigo 198, III e Artigo 194, VII da Constituição Federal, no Código de Saúde do Estado de São Paulo (Lei Complementar 791/95),

Considerando que a Lei nº 8.142/90 dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de Conferências Municipais de Saúde a cada dois anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde no município;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde aprovou a realização da V Conferência Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Convocar a V Conferência Municipal de Saúde, no prédio da UNIFAE – Faculdades Associadas de Ensino, sito no Largo Engenheiro Paulo A. Sandeville, nº 15, no dia 29 de julho de 2.007, das 08:00 às 17:00 horas.

ARTIGO 2º: O regimento da Conferência será definido pelo Conselho Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º: Para que haja maior participação da população deverão ser realizadas reuniões preparatórias nos dias: 02/07 – 19h30 – EMEI Ziza Mello Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento (ao lado da Unidade de Saúde do Santo Antonio) 05/07 – 19h30 – Escritório da COHAB do Durval Nicolau Rua Aref Morgabel nº 111 – Durval Nicolau I 17/07 – 19h30 – Barracão da Paróquia Sagrado Coração de Jesus Rua Papa João XXIII nº 110 – Jardim São Paulo 19/07 – 19h30 – Sindicato dos Servidores Municipais Rua Oscar Janson nº 03 (em frente ao Terminal Rodoviário)

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e sete (19.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.569, DE 21 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. ARIANE CRISTINA PASCHOAL, portadora do RG nº 33.588.806-9, classificada em 14º lugar no concurso público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sete (21.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.570, DE 21 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. SYLVIA LISI FERREIRA, portadora do RG nº 33.330.838-4, classificada em 29º lugar no concurso público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sete (21.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sete (21.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.571, DE 21 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. NORIVAL DOMINGOS, portador do RG nº 18.899.000, classificado em 14º lugar no concurso público nº 002/2005.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sete (21.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.572, DE 21 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. CELSO ROBERTO REHDER, portador do RG nº 11.564.705-3, classificado em 15º lugar no concurso público nº 002/2005.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sete (21.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.573, DE 22 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei nº 670/92, Artigo 7º, a Sra. MARIANA ZAZINI ESTEVAN, portadora do RG nº 32.173.050-1, classificada em 5º lugar no Processo Seletivo nº 001/2007, para a partir de 25/06/2007, ocupar a função de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e sete (22.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 3.574, DE 25 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e LUIS ANTONIO GONÇALVES para efetuarem avaliação e fornecerem o respectivo laudo, dentro de 15 dias, dos imóveis abaixo relacionados situados no local denominado "Bairro Conceição", nas proximidades do acesso à Rodovia SP 344 São João da Boa Vista – Vargem Grande do Sul, que serão utilizados como servidão administrativa na passagem do emissário de Esgotos Sanitários, na ligação do loteamento Jardim Europa com o loteamento Jardim Maestro Mourão.

Área 1= 299,12 m²

Prop. Antonio Carlos Amorim Godoy

Área 2= 754,83 m²

Prop. Elérem Aparecida Zanetti Luciano Rosa

Área 3= 1.204,48 m²

Prop. Camila Valentim Deluca e Outra

Área 4= 81,10 m²

Prop. Neyde de Lima Santos Corbelli

Área 5= 259,94 m²

Prop. Neyde de Lima Santos Corbelli

Área 6= 1.692,11 m²

Prop. Pedro Nali e Octávio Nali

Área 7= 369,52 m²

Prop. Sucessores de Roberto José Melaragno

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e sete (25.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.575, DE 25 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Elaine Prado Carlino Silvestri,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Pedagogo, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. NORMA SUELI DONEDA, portadora do RG 12.467.756, classificada em 2º lugar no concurso público nº 002/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as dispo-

sições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e sete (25.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.576, DE 25 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. MICHELLE DE LIMA CHIACHIO, portadora do RG 33.146.274-6, classificada em 15º lugar no concurso público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e sete (25.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.577, DE 25 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra. SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES, portadora do RG nº 24.877.539-X, classificada em 8º lugar no Processo Seletivo nº 001/2007, para a partir de 25/06/2007 ocupar a função de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei 418, de 03 de janeiro de 2000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e sete (25.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 3.578, DE 25 DE JUNHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Mislaïne Garcez Bruno, portadora do RG 30.654.217-1, aprovada no concurso público nº 003/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, manifestou sua desistência em tomar posse no referido cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 22/06/2007 os efeitos da Portaria nº 3.489, de 16/05/2007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/06/2007.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e sete (25.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE MAIO/2.007

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, relacionam abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de MAIO do Exercício Financeiro de 2.007, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 068/07

CONTRATADA – Simone Aparecida Dominato Braz ME.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Instrumento Contratual nº. 044/07, pactuado entre as partes em 16 de março de 2.007, cujo objeto trata-se do fornecimento dos lotes nº.s 06 e 08, do Pregão Presencial nº 001/07, a serem utilizados na execução da Fase Final da Obra de Construção de uma Escola (S.E.I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa s/nº, no Jardim Ipê, neste Município.

REFERÊNCIA – Fase Final Escola (S.E.I. – Sistema Educacional Integrado) no Jardim Ipê, neste Município.

VALOR ADITADO – R\$ 12.927,70 (Doze mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

DATA ASSINATURA – 03 de maio de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº - 069/07

CONTRATADA – Serbrachi Prestação de Serviços S/C LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adaptação de 02 (duas) salas para sala de reunião na Sede da EMURVI, sito à Rua Carlos Kielander nº. 344, neste Município.

REFERÊNCIA – Adaptação de 2 (duas) salas para de reunião na Sede da EMURVI, neste Município.

VALOR – R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA ASSINATURA – 08 de maio de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº - 070/07

CONTRATADA – Rubrema Terraplenagem e Pavimentação LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da rede de galerias de águas pluviais no loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Convite nº. 001/07.

REFERÊNCIA – Galerias de Águas Pluviais no loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.

VALOR – R\$ 68.586,51 (Sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

DATA ASSINATURA – 09 de maio de 2.007.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 071/07

CONTRATADA – Fortsan Comercial LTDA.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Instrumento Contratual nº. 063/06, pactuado entre as partes em 26 de setembro de 2.006, cujo objeto trata-se do fornecimento dos lotes nº.s 03 e 04, do Pregão Presencial nº 004/06, a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

VALOR ADITADO – R\$ 7.728,16 (Sete mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

DATA ASSINATURA – 09 de maio de 2.007.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 072/07

CONTRATADA – C. D. C. Central Distribuidora de Cimento LTDA.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Instrumento Contratual nº. 061/06, pactuado entre as partes em 26 de setembro de 2.006, cujo objeto trata-se do fornecimento do lote nº. 01, do Pregão Presencial nº 004/06, a ser utilizado na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

VALOR ADITADO – R\$ 1.635,60 (Hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA ASSINATURA – 09 de maio de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº - 073/07

CONTRATADA – Serbrachi Prestação de Serviços S/C LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do telhado da EMEIF Carvalho Pinto, localizada no Largo da Estação, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 008/07.

REFERÊNCIA – Reforma do telhado da EMEIF Carvalho Pinto, neste Município.

VALOR – R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).

DATA ASSINATURA – 11 de maio de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº - 074/07

CONTRATADA – Projete Construtora LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de ligações preventivas de água e esgoto sanitário em local onde não consta de asfaltamento no Bairro Solário da Mantiqueira, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 009/07.

VALOR – R\$ 14.869,44 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DATA ASSINATURA – 15 de maio de 2.007.

2.007.
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 075/07
CONTRATADA – Rodrigues & Rodrigues Serralheria LTDA ME.
OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento dos Lotes nº.s 02, 03 e 04, a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa s/nº., no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Pregão (Presencial) nº. 002/07 e Instrumento Contratual nº. 049/07.
REFERÊNCIA – Fase Final Escola (S.E.I. – Sistema Educacional Integrado) no Jardim Ipê, neste Município.
PRAZO – Até o dia 26 de junho de 2007.
DATA ASSINATURA – 22 de maio de 2.007.
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 076/07
CONTRATADA – André Luis de Melo Ferro e Aço EPP.
OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento do Lote nº. 01, a ser utilizado na fase final da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa s/nº., no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Pregão (Presencial) nº. 002/07 e Instrumento Contratual nº. 050/07.
REFERÊNCIA – Fase Final Escola (S.E.I. – Sistema Educacional Integrado) no Jardim Ipê, neste Município.
PRAZO – Até o dia 26 de junho de 2007.
DATA ASSINATURA – 22 de maio de 2.007.
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 077/07
CONTRATADA – Osvaldo Bento da Silva & CIA LTDA.
OBJETO – Prorrogação da vigência con-

tratual para fornecimento de derivados de petróleo a serem utilizados nos veículos e equipamentos da Contratante, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Convite nº. 005/06 e Instrumento Contratual nº. 023/06.
REFERÊNCIA – Abastecimento de Veículos e Equipamentos da EMURVI.
PRAZO – Até o dia 03 de setembro de 2.007.
DATA ASSINATURA – 22 de maio de 2.007.
TERCEIRO TERMO DE DISTRATO Nº - 078/07
CONTRATADA – Projete Construtora LTDA.
OBJETO – Supressão do saldo remanescente do Processo de Pagamento nº. 461/06, proveniente do Instrumento Contratual nº. 034/06 e Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 007/06.
REFERÊNCIA – Ligações Preventivas de água e esgoto sanitário em diversos lotes do Bairro Solário da Mantiqueira, neste Município.
VALOR DISTRATADO – R\$ 29.988,32 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
DATA ASSINATURA – 22 de maio de 2.007.
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº - 079/07
CONTRATADA – Indústria de Calhas Pontes Borges LTDA EPP.
OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de atividade de confecção e instalação de calhas e rufos, com o fornecimento de material e mão de obra, vencidos pela Contratada no processo licitatório sob modalidade de Pregão (Presencial) nº. 007/07 da fase final da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa s/nº., no Jardim Ipê, neste Município.
REFERÊNCIA – Fase Final Escola (S.E.I. – Sistema Educacional Integrado) no Jardim Ipê, neste Município.
VALOR – R\$ 9.600,00 (Nove mil e

seiscentos reais)
DATA ASSINATURA – 25 de maio de 2.007.
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº - 080/07
CONTRATADA – Rubrema Terraplenagem e Pavimentação LTDA.
OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da rede de galerias de águas pluviais na Avenida Marginal da ACEPRO e trecho da Vila Conceição, neste Município, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Convite nº. 002/07.
REFERÊNCIA – Galerias de águas pluviais na Avenida Marginal da ACEPRO e trecho da Vila Conceição, neste Município.
VALOR – R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).
DATA ASSINATURA – 30 de maio de 2.007.
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 081/07
CONTRATADA – Contex Concreto LTDA.
OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Instrumento Contratual nº. 058/07, pactuado entre as partes em 20 de abril de 2.007, cujo objeto trata-se do fornecimento dos itens 09, 10 e 11, do Pregão Presencial nº 004/07, a serem utilizados na obra de construção da rede de galerias de águas pluviais no loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.
REFERÊNCIA – Galerias de águas pluviais no loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.
VALOR ADITADO – R\$ 4.936,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e seis reais)
DATA ASSINATURA – 30 de maio de 2.007.
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 082/07
CONTRATADA – Construtora M. C. L. LTDA.
OBJETO – Adendo ao Instrumento Contratual nº. 039/07 referente a

alterações na cláusula primeira, subitem 1.1 e na cláusula décima segunda, sub-item 12.1, para acréscimo do endereço da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Costa nº. 1.500, no Bairro Jardim Lucas Teixeira, neste Município.
REFERÊNCIA – Fase Final Escola (S.E.I. – Sistema Educacional Integrado) no Jardim Ipê, neste Município.
DATA ASSINATURA – 30 de maio de 2.007.
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº - 083/07
CONTRATADA – Serbrachi Prestação de Serviços S/C LTDA.
OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos na CEI Irmã Hermínia Molas, localizada no Jardim Nova República, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 010/07.
REFERÊNCIA – CEI Irmã Hermínia Molas, neste Município.
VALOR – R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).
DATA ASSINATURA – 30 de maio de 2.007.
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº - 084/07
CONTRATADA – Serbrachi Prestação de Serviços S/C LTDA.
OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos na EMEIF Sara Salomão, localizada no Jardim Primavera, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 011/07.
REFERÊNCIA – EMEIF Sara Salomão, neste Município.
VALOR – R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
DATA ASSINATURA – 30 de maio de 2.007.
 São João da Boa Vista, 01 de junho de 2.007.
ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
 Setor de Compras e Licitações

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE MAIO DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.007.
 (Conforme Lei Municipal nº 266, de 22/12/98 e 279, de 19/03/99)

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Pregão (Presencial) nº. 005/07	Fundição Irmãos Olivetti Indústria e Comércio LTDA.	Fornecimento do item nº. 01, a ser utilizado na execução da obra de construção da rede de galerias de águas pluviais na Avenida Marginal da ACEPRO e trecho da Vila Conceição, neste Município.	R\$ 1.530,00	30 dias
Pregão (Presencial) nº. 005/07	Gonçalves Comércio de Materiais de Construção Aguai LTDA.	Fornecimento dos itens nº. 02 e 05, a serem utilizados na execução da obra de construção da rede de galerias de águas pluviais na Avenida Marginal da ACEPRO e trecho da Vila Conceição, neste Município.	R\$ 3.000,00	30 dias
Pregão (Presencial) nº. 005/07	Olaria Cirto LTDA ME.	Fornecimento dos itens nº. 03 e 06, a serem utilizados na execução da obra de construção da rede de galerias de águas pluviais na Avenida Marginal da ACEPRO e trecho da Vila Conceição, neste Município.	R\$ 1.580,00	30 dias
Pregão (Presencial) nº. 005/07	C. D. C. Central Distribuidora de Cimento LTDA ME.	Fornecimento dos itens nº. 04, 07 e 08, a serem utilizados na execução da obra de construção da rede de galerias de águas pluviais na Avenida Marginal da ACEPRO e trecho da Vila Conceição, neste Município.	R\$ 4.217,50	30 dias
Pregão (Presencial) nº. 005/07	Contex Concreto LTDA.	Fornecimento dos itens nº. 09 e 11, a serem utilizados na execução da obra de construção da rede de galerias de águas pluviais na Avenida Marginal da ACEPRO e trecho da Vila Conceição, neste Município.	R\$ 3.360,00	30 dias

Pregão (Presencial) nº. 005/07	Olivial Indústria e Comércio LTDA.	Fornecimento do item nº. 10, a ser utilizado na execução da obra de construção da rede de galerias de águas pluviais na Avenida Marginal da ACEPRO e trecho da Vila Conceição, neste Município.	R\$ 10.710,00	30 dias
Pregão (Presencial) nº. 007/07	Indústria de Calhas Pontes Borges LTDA EPP.	Contratação de empresa especializada no ramo de atividade de confecção e instalação de calhas e rufos no telhado em estrutura metálica com telhas de barro na fase final da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa s/nº., no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 9.600,00	30 dias
Convite nº. 001/07	Rubrema Terraplenagem e Pavimentação LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da rede de galerias de águas pluviais no loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.	R\$ 68.586,51	30 dias
Convite nº. 002/07	Rubrema Terraplenagem e Pavimentação LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da rede de galerias de águas pluviais na Avenida Marginal da ACEPRO e trecho da Vila Conceição, neste Município.	R\$ 51.200,00	30 dias
Cotação de Preços nº. 007/07	Maércio Aparecido Muniz ME.	Aquisição de soleiras e peitoris a serem instalados na fase final da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa s/nº., no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 2.128,47	30 dias
Cotação de Preços nº. 008/07	Serbrachi Prestação de Serviços S/C LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do telhado da EMEIF Carvalho Pinto, localizada no Largo da Estação, neste Município.	R\$ 9.200,00	02 dias
Cotação de Preços nº. 009/07	Projete Construtora LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução de 108 ligações preventivas de água e esgoto sanitário no Bairro Solário da Mantiqueira, neste Município.	R\$ 14.869,44	05 dias
Cotação de Preços nº. 010/07	Serbrachi Prestação de Serviços S/C LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos na CEI Irmã Hermínia Molas, localizada no Jardim Nova República, neste Município.	R\$ 8.900,00	02 dias
Cotação de Preços nº. 011/07	Serbrachi Prestação de Serviços S/C LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos na EMEIF Sara Salomão, localizada no Jardim Primavera, neste Município.	R\$ 5.700,00	02 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 068/07	Simone Aparecida Dominato Braz ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Instrumento Contratual nº. 044/07, pactuado entre as partes em 16 de março de 2.007, cujo objeto trata-se do fornecimento dos lotes nº.s 06 e 08, do Pregão Presencial nº. 001/07, a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma Escola (S.E.I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa s/nº., no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 12.927,70	30 dias
Terceiro Termo de Aditamento nº. 071/07	Fortsan Comercial LTDA.	Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Instrumento Contratual nº. 063/06, pactuado entre as partes em 26 de setembro de 2.006, cujo objeto trata-se do fornecimento dos lotes nº.s 03 e 04, do Pregão Presencial nº. 004/06, a serem utilizados na fase final da obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.	R\$ 7.728,16	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 081/07	Contex Concreto LTDA.	Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Instrumento Contratual nº. 058/07, pactuado entre as partes em 20 de abril de 2.007, cujo objeto trata-se do fornecimento dos itens nº.s 09, 10 e 11, do Pregão Presencial nº. 004/07, a serem utilizados na obra de construção da rede de galerias de águas pluviais no loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.	R\$ 4.936,00	30 dias
Processo nº. 071/07	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº. 803/02.	R\$ 3.430,66	Todo dia 15 do mês subsequente
Processo nº. 262/07	Simone Aparecida Dominato Braz - ME.	Aquisição de materiais diversos, a serem utilizados na execução dos serviços de instalação do Sistema de Proteção Contra Descargas Elétricas Atmosféricas (Pára – Raio) na fase final da obra de construção de uma Escola (SEI – Sistema Educacional Integrado), localizada na Rua José Jorge da Rosa, s/nº., no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 7.678,50	30 dias

Processo nº. 279/07	Nilcea de C. Palermo Dotta ME.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na execução da reforma do telhado da EMEIF Carvalho Pinto, localizada no Largo da Estação, neste Município.	R\$ 5.287,90	30 dias
Processo nº. 284/07	Fortsam Comercial LTDA.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.	R\$ 7.707,84	30 dias

São João da Boa Vista, 01 de junho de 2.007.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Setor de Compras e Licitações

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.
PORTARIA 232/07.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Carmen Eliza Garcia”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que a Senhora Carmen Eliza Garcia é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 043/07, referente à aposentadoria por invalidez com proventos integrais pela média, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de julho de 2007, aposentadoria por invalidez, a servidora Sra. Carmen Eliza Garcia, portadora do RG 6.680.747 matrícula 16.540, cargo Auxiliar Administrativo, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, pela média, sem paridade, de acordo com o Artigo 40 § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com os Artigos 53 § 6º, Artigo 79 e Artigo 80 da Lei Municipal 1855 /06.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete (13/06/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.
PORTARIA 233/07.

“Concede aposentadoria ao servidor Sr. Edson Edson Eloisio Colozzo”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que o Senhor Edson Eloisio Colozzo é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 046/07, referente à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais pela média, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de julho de 2007, aposentadoria por invalidez, ao servidor Sr. Edson Eloisio Colozzo, portador do RG 14.525.382 matrícula 14278, cargo Zelador, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a razão de 23/35 (vinte e três, trinta e cinco) avos, pela média, sem paridade, de acordo com o Artigo 40 § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com os Artigos 53 § 2º, Artigo 79 e Artigo 80 da Lei Municipal 1855 /06.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete (13/06/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.
PORTARIA 234/07.

“Concede aposentadoria ao servidor Sr. Julio Spadão”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que o Senhor Julio Spadão é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 047/07, referente à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais pela média, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de julho de 2007, aposentadoria por invalidez, ao servidor Sr. Julio Spadão, portador do RG 12.858.482 matrícula 3669, cargo Ajudante de Serviços Gerais, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a razão de 33/35 (trinta e três, trinta e cinco) avos, pela média, sem paridade, de acordo com o

Artigo 40 § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com os Artigos 53 § 2º, Artigo 79 e Artigo 80 da Lei Municipal 1855 /06.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete (13/06/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.
PORTARIA 235/07.

“Concede aposentadoria à servidora Sra. Jane Mara Magalhães Bueno Ciacco”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que a Senhora Jane Mara Magalhães Bueno Ciacco é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 061/2007, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de julho de 2007, à servidora Sra. Jane Mara Magalhães Bueno Ciacco, portadora do RG 9.032.842, matrícula 7547, cargo Professor de Ensino Infantil, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, c/c o artigo 40, § 5º da Constituição Federal; combinado com o Artigo 55 § 1º da Lei Municipal 1855/06.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete (13/06/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.
PORTARIA 236/07.

“Dispõe sobre a aposentadoria da servidora Sra. Maria de Lourdes Juliari”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que a Sra. Maria de Lourdes Juliari é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo nº 066/07 referente à aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de julho de 2007, a servidora Sra. Maria de Lourdes Juliari, portadora do RG nº 12.466.814, matrícula 45.60, cargo Adjunto Administrativo, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete (13/06/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.
PORTARIA 237/07.

“Dispõe sobre a aposentadoria da servidora Sra. Célia Santamaria Farnetani”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que a Sra. Célia Santamaria Farnetani é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo nº 067/07 referente à aposentadoria por tempo de contribuição

com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de julho de 2007, a servidora Sra. Célia Santamaria Farnetani, portadora do RG nº 5.894.714, matrícula 1296, cargo Agente Administrativo, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete (13/06/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 238/07.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Maria Lucia Pires Munhon”
ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que a Senhora Maria Lucia Pires Munhon é servidora pública municipal segurada deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 069/07, referente à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela média, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de julho de 2007, à servidora Sra. Maria Lucia Pires Munhon, portadora do RG 13.562.882-9, matrícula 1212-9, cargo Auxiliar de Enfermagem, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais a razão de 29/30 (vinte e nove, trinta) avos, pela média, sem paridade, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c os artigos 56; 79 e 80 da Lei Municipal 1.855 /06.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete (13/06/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 239/07.

“Concede aposentadoria à servidora Sra. Ruth Aparecido”

ANTONIO CARLOS MOLINA,

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que a Senhora Ruth Aparecido é servidora pública municipal segurada deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 072/2007, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de julho de 2007, à servidora Sra. Ruth Aparecido, portadora do RG 8.132.977, matrícula 7365, cargo Professor de Ensino Infantil, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, c/c o artigo 40, § 5º da Constituição Federal; combinado com o Artigo 55 § 1º da Lei Municipal 1855/06.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete (13/06/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 240/07.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Maria Onice Gottschalk Tarifa.”
ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que a Senhora Maria Onice Gottschalk Tarifa é servidora pública municipal segurada deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 079/07, referente à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela média, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de julho de 2007, à servidora Sra. Maria Onice Gottschalk Tarifa, portadora do RG 14.100.694, matrícula 4730, cargo Assistente Administrativo, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais a razão de 25/30 (vinte e cinco, trinta) avos, pela média, sem paridade, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c os artigos 56; 79 e 80 da Lei Municipal 1.855 /06.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete (13/06/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 241/07.

“Concede aposentadoria à servidora Sra. Jane Aparecida dos Santos Bertolucci”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que a Senhora Jane Aparecida dos Santos Bertolucci é servidora pública municipal segurada deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 090/2007, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de julho de 2007, à servidora Sra. Jane Aparecida dos Santos Bertolucci, portadora do RG 9.581.991, matrícula 2604, cargo Professor de Ensino Infantil, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, c/c o artigo 40, § 5º da Constituição Federal; combinado com o Artigo 55 § 1º da Lei Municipal 1855/06.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete (13/06/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 242/07.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se a necessidade de prorrogação do prazo previsto no artigo 2º da Portaria nº 211/2007 que nomeou comissão para estudo de alteração em alguns artigos da Lei Municipal 1.855/06, adequando-a ao disposto Orientação Normativa nº 01/2007 do Ministério da Previdência Social – Departamento dos

Regimes Próprios de Previdência.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos pela comissão nomeada pela Portaria nº 211/2007.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2007.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e sete (15/06/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 243/07.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se a necessidade de substituição de membro integrante da comissão para estudo visando alteração da Lei Municipal 1.855/06, adequando-a ao disposto Orientação Normativa nº 01/2007 do Ministério da Previdência Social – Departamento dos Regimes Próprios de Previdência.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Alterar o artigo 1º da Portaria nº 211/2007 que nomeou os membros para a comissão de estudo das alterações propostas à Lei nº 1.855/06, passando o servidor Plínio Alencar Laranjeiras a integrar como membro a referida comissão, representando o Conselho Fiscal, em substituição da servidora anteriormente nomeada, Sra. Mirtes dos Santos Batista.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2007.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e sete (20/06/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

Torna pública a declaração de bens dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual.

LUIZ CARLOS SARTORI, portador do CPF nº. 301.333.869-53, membro 1º suplente do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 23/10/2005 a 23/10/2007, em atendimento ao artigo

115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna pública sua declaração de bens, conforme abaixo discriminado:

- Um lote de terras situado no loteamento denominado "Terras de São José";
 - Um lote de terras situado no loteamento denominado "Recanto do Bosque";
 - Uma linha telefônica;
 - Quotas de capital – Cooperativa Econômica de Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista LTDA;
 - Caderneta de Poupança no Banco BANESPA/SANTANDER;
 - Caderneta de Poupança no Banco BANESPA/SANTANDER em nome da dependente FLÁVIA RICETTI SARTORI;
 - Saldo em conta corrente no Banco BANESPA/SANTANDER;
 - Saldo em conta corrente no Banco SICOOB/CREDIVISTA;
 - Saldo do Fundo de Investimentos no Banco BANESPA/SANTANDER;
 - Um veículo Gol Special Ano/Modelo 2003/2004;
 - Um veículo Astra Hatch Ano/Modelo 2004/2005;
 - Título de capitalização Santander Capitalização S/A.
- SIDINARA FONSECA, portadora do CPF nº. 016.734.238-09, Presidente do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 23/10/2005 a 23/10/2007, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna pública sua declaração de bens, conforme abaixo discriminado:
- Um imóvel residencial no Jardim Recanto;
 - Um apartamento Parque das Nações;
 - Saldo conta corrente no Banco SICOOB/CREDIVISTA;
 - Quotas de capital – Cooperativa Econômica de Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista LTDA;
 - Um veículo marca VW FOX 1.0 Ano/Modelo 2005.
- VALTER PERES FRANCO, portador do RG nº. 2.698.364, membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 23/10/2005 a 23/10/2007, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna pública sua declaração de bens, conforme abaixo discriminado:
- Um imóvel residencial no Bairro do São Benedito, nesta localidade;
 - Um imóvel construído em terreno no loteamento Solário do Mantiqueira;
 - Um automóvel VOLKSWAGEN BRASÍLIA 77;
 - Uma linha telefônica em São José dos Campos.
- IRACY ALVARENGA GONÇALVES SANTIN, portadora do CPF nº. 107.864.758-54, membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 23/10/2005 a 23/10/2007, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, declara para os devidos fins que não possui bens.
- APARECIDO DONIZETTI DE SOUZA, portador do CPF nº. 014.217.938-81, membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período

- de 23/10/2005 a 23/10/2007, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, declara para os devidos fins que não possui bens.
- MARIA CÉLIA REZENDE PINTO, portadora do RG nº. 3.633.003, membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 23/10/2005 a 23/10/2007, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna pública sua declaração de bens, conforme abaixo discriminado:
- Um imóvel residencial situado na Rua Cota Camarinha nº. 72, financiado pela Caixa Econômica Federal;
 - Um automóvel da Marca FORD ESCORT Ano/Modelo 1998.
- LUCY HELENA CERÁVOLO DE MENDONÇA CASTILHO, portadora do CPF nº. 035.518.408-73, membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 23/10/2005 a 23/10/2007, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna pública sua declaração de bens, conforme abaixo discriminado:
- Um imóvel residencial sito na Praça Coronel Joaquim José nº. 176 – apto 08 – São João da Boa Vista;
 - Um imóvel residencial sito na Rua Monsenhor Vinheta nº. 55 – São João da Boa Vista;
 - Um imóvel residencial sito na Rua Leonardo Protestato nº. 39-41 – São João da Boa Vista;
 - 1/3 (um terço) correspondente a Chácara Boa Vista, sito na Estrada da Pedra Balão – São João da Boa Vista;
 - Uma chácara denominada "Três Mangueiras", sito na Estrada da Serra da Paulista – São João da Boa Vista;
 - 1/7 (um sétimo) de um terreno sito na Praça Joaquim Cândido – São João da Boa Vista;
 - Um barracão industrial sito na Rua Cota Camarinha, 188 – São João da Boa Vista;
 - Um imóvel comercial sito na Rua Amazonas nº. 205 – São João da Boa Vista;
 - Um imóvel comercial sito na Rua Amazonas nº. 215 – São João da Boa Vista;
 - Um imóvel comercial sito na Rua Amazonas nº. 223 – São João da Boa Vista;
 - Um imóvel comercial sito na Rua Amazonas nº. 233 – São João da Boa Vista;
 - Um imóvel comercial sito na Rua Minas Gerais nº. 330 – São João da Boa Vista;
 - Um imóvel comercial sito na Rua Minas Gerais nº. 340 – São João da Boa Vista;
 - Um imóvel comercial sito na Rua Minas Gerais nº. 385 – São João da Boa Vista;
 - Um imóvel comercial sito na Rua Minas Gerais nº. 395 – São João da Boa Vista;
 - Um imóvel comercial sito na Rua Minas Gerais nº. 375 – São João da Boa Vista.
- MARCO ANTONIO DE SOUZA, membro efetivo do Conselho Administrativo do IPSJBV no período de 23/10/2005 a 23/10/2007, em atendimento ao Artigo XXIV da Constituição Estadual, torna pública sua declaração de bens, conforme abaixo discriminado:
- Um imóvel Solário da Mantiqueira;
 - Um terreno parque das Nações .
 - Saldo em conta capital cooperativa de Economia e crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – Credivista;

- Saldo em caderneta de poupança Banco do Brasil S/A em nome da filha Carolina Arrigucci de Souza;
 - Saldo em caderneta de poupança Banco do Brasil em nome da filha Carla Arrigucci de Souza;
 - Um veículo GM/Celta Spirit,;
 - Saldo em Conta corrente esposa Santander banespa.
 - Saldo em caderneta de poupança Banco do Brasil s/A em nome da filha Julia Arrigucci de Souza.
- MIRTES DOS SANTOS BATISTA, membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 23/10/2005 a 23/10/2007, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, declara para aos devidos fins que não possui bens.
- JOSÉ GERALDO CAUDURO, portador do CPF nº 024.981.368-86, Presidente do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 23/10/2005 a 23/10/2007, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna pública sua declaração de bens, conforme abaixo discriminado:
- Dois apartamentos no Condomínio Santa Isabel, situado na Rua Joaquim Nunes Filho nº 171, nesta localidade;
 - Um imóvel residencial situado na Rua Major Juca Neto nº 69 – Jardim Santo André, nesta localidade;
 - Uma moto marca HONDA NX 4 FALCON Ano/Modelo 2000;
 - Um veículo marca FIAT PÁLIO ELX 1.0 16V Ano/Modelo 2002;
 - Aplicação em poupança Caixa Econômica Federal;
 - Aplicação financeira junto a Caixa Econômica Federal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90

Torna pública a declaração de bens dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, em atendimento ao

artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual.

- MARCO ANTONIO COLOZZO, portador do CPF nº. 068.332.038-65, membro suplente do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 23/10/2005 a 23/10/2007, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna pública sua declaração de bens, conforme abaixo discriminado:
- Um veículo marca GM/Celta Super Ano 2006 na cor preta.
- AUREA GORETI CAETANO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº. 777.946.138-68, 2º membro suplente do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 23/10/2005 a 23/10/2007, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, declara que não possui bens.
- TELMA SALLES CORULLI, portadora do CPF nº. 039.002.448-12, membro do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 23/10/2005 a 23/10/2007, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, declara que não possui bens.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, observando o disposto na Resolução nº. 001 de 27 de maio de 2004 (Regimento Interno da Junta de Recursos do IPSJBV) e suas alterações, notadamente no Artigo 21, resolve:- HOMOLOGAR a decisão de Deferimento do processo nº.050/07.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de 2007.

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800

7730156

Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças – Setor de Fiscalização de Tributos
Atos do Mobiliário no Período de: 12/06/07 a 24/06/07

Referente a: 17 RECURSOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4829-2006	CINTIA NOGUEIRA ALEIXO	RUA ORLANDO FRACARI,586-RECANTO DO BOSQUE	6/21/2007	Deferido.
6273-2006	ATM LOGOBONE CONFECÇÕES LTDA	RUA GONÇALVES DIAS,218-SÃO BENEDITO	6/22/2007	Indeferido.

Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8607-2005	GESTER GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	RUA ANTONINA JUNQUEIRA,122-CENTRO	6/22/2007	Arq.desinteresse.
2397-2007	GEIZA APARECIDA CORSO COSMETICO ME	RUA PROF HUGO SARMENTO,367-CENTRO	6/18/2007	Deferido.
3379-2007	VILAS BOAS REPRESENT. PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	rua sebastião de oliveira andrade,119-jd tereza cristina	6/12/2007	Deferido.

Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3337-2007	FELIPE L DOS REIS ME	RUA TIRADENTES,224 A-ROSARIO	6/21/2007	Deferido.
3338-2007	J B F M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA ITALIA BOVO,13-JD DURVAL NICOLAU II	6/21/2007	Deferido.
3483-2007	CENTRUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME	RUA GETULIO VARGAS,872-CENTRO	6/18/2007	Deferido.
3577-2007	GUAIPAVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	TRAVESSA JOAQUIM OSORIO,51-SAO BENEDITO	6/21/2007	Deferido.

Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6287-2004	EXPRESSO MIRANTE LTDA	R: JOÃO OSÓRIO AZEVEDO, 08,-STA EDWIRGES	6/22/2007	Arq.desinteresse.
6288-2004	EXPRESSO SÃO JOÃO SÃO PAULO VIAÇÃO LTDA	AV: DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS, 901,-STA EDWIRGES	6/22/2007	Arq.desinteresse.
8445-2005	ISSAC BATISTA DE OLIVEIRA	RUA MARECHAL DEODORO,57-CENTRO	6/22/2007	Arq.desinteresse.
1989-2006	MAURO FERREIRA BONANOME ME	AV. PADRE JOSUÉ,309-VILA OPERÁRIA	6/22/2007	Arq.desinteresse.
4642-2006	KALYNDA LOJA E LOCADORA LTDA ME	AV DR LUIZ GAMBETA SARMENTO,532-SANTO ANTONIO	6/22/2007	Arq.desinteresse.
5475-2006	MSM REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	RUA CARLOS KIELANDER,28-CENTRO	6/22/2007	Arq.desinteresse.
5717-2006	LUCIANO DE OLIVEIRA GENOVESE	RUA FLORIANO PEIXOTO,628-SAO LAZARO	6/22/2007	Arq.desinteresse.
6106-2006	ARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	RUA ANTONIA JUNQUEIRA,200-CENTRO	6/22/2007	Arq.desinteresse.
6370-2006	DISTRIVAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RUA ANTONIO CIANCALIO,197-PQ JEQUITIBAS	6/22/2007	Arq.desinteresse.
6444-2006	JOÃO ARAUJO JUNIOR ENCADERNAÇÃO ME	RUA ARLINDO MORANDINI,72-JDIM FLEMING	6/22/2007	Arq.desinteresse.
6926-2006	APARECIDO REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	RUA FLORIANO PEIXOTO,856-CENTRO	6/22/2007	Arq.desinteresse.
865-2007	JOAO DINO ZANATA ARMARINHOS ME	RUA CAMPOS SALES,757-CENTRO	6/22/2007	Arq.desinteresse.
883-2007	LUZIENE BORGES DE OLIVEIRA ME	RUA ULISSES BARBUTTI,41-MONTE ALEGRE I	6/22/2007	Arq.desinteresse.
936-2007	FRANCISCA MENDES DA SILVA ME	RUA AIRTON MORETO,13-DURVAL NICOLAU 3º ETAPA	6/22/2007	Arq.desinteresse.
1355-2007	J C CANCELLIERI ME	RUA CARLOS REDER,54-PERPETUO SOCORRO	6/14/2007	Deferido.
1564-2007	MILTON MASTRI BAR E MERCEARIA ME	RUA FRANCISCO ANTONIO MANCINI,03-JD. GUANABARA	6/22/2007	Deferido.
2189-2007	PRISMA REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	RUA MINISTRO SANTIAGO DANTAS,135-JD BOA VISTA	6/22/2007	Arq.desinteresse.
2590-2007	ASSOCIAÇÃO DOS FLORISTAS DE SJBV - AFLORVISTA	RUA MARIA DE AGUIAR BORGES,36 A-VILA ZANETTI	6/22/2007	Deferido.
3212-2007	ANDERSON FERNANDES - CONDUTORES ME	RUA FLORIANO PEIXOTO,42-CENTRO	6/19/2007	Deferido.
3341-2007	MARIA EULALIA CAVALCANTE ME	RUA CRISTIANO OSORIO,292-SÃO LÁZARO	6/15/2007	Deferido.
3528-2007	L ALVES & LOURDES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA BARRA DO PARAPEBA,178-PIRITUBA	6/15/2007	Deferido.

Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROFLIBERAL/AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6945-2005	JOÃO FRANCISCO ANTONIO	RUA ADEMARO A. NOGUEIRA,178-JARDIM SÃO PAULO	6/22/2007	Deferido.
7708-2005	NORIVAL LAURENTINO BERNARDES	RUA SANTO ANTONIO,198-SÃO BENEDITO	6/22/2007	Arq.desinteresse.
8448-2005	ISAAC BATISTA DE OLIVEIRA	RUA GENERAL CARNEIRO,204-CENTRO	6/22/2007	Arq.desinteresse.
3295-2006	RICARDO RIBEIRO TAVARES	RUA ALBERTO VALENTE,249-JS NOVA SAO JOAO	6/13/2007	Deferido.
4226-2006	RICARDO MOYSES CASSIANO	RUA BENEDITO ARAUJO,719-CENTRO	6/22/2007	Arq.desinteresse.
1288-2007	EDSON DE BARROS FERRARI	RUA FRANCISCA JUSTIMIANO (R.18),349-JARDIM RECANTO DO JAGUARI	6/22/2007	Deferido.
1715-2007	EDER SCHILIVE SECCO	RUA FELIPE CELESTINO,APTO 14 BLOCO G-JD GUANABARA	6/22/2007	Deferido.
2694-2007	MARIA HELENA ROCHA	RUA JOÃO PREVITALE,2780 CASA 382-CAPUAJE- COND TERRAS DO CARIBE	6/22/2007	Deferido.
2775-2007	LUIS CARLOS ARRIBERTI	RUA CRISTIANO OSORIO,232-SÃO LAZARO	6/21/2007	Deferido.
3165-2007	REGINALDO ROSA	RUA OSVALDO AMERICO CARNEIRO,255-DER	6/14/2007	Deferido.
3216-2007	SONIA MARIA SILVA ZUKAUSKAS	RUA DORIVAL BLOTA (RUA 4),208-JARDIM NOVA SÃO JOÃO	6/14/2007	Deferido.
3271-2007	LUIS FERNANDO ALVES PIFANO	RUA MISSIONÁRIOS,139-3º ANDAR-JD. CARAVELAS	6/14/2007	Deferido.
3272-2007	GINOALDO MAZETO	RUA GENERAL CARNEIRO,391-CENTRO	6/15/2007	Deferido.
3288-2007	SAMARA SERRANO DE DINIZ	RUA JOSE COLOZA,117-JD PRIMAVERA	6/14/2007	Deferido.

3290-2007	LUIS CARLOS ALBUQUERQUE FELIPE	RUA AUGUSTO BUENO SANSEVERINO,1683-JD DOS YPES	6/20/2007	Deferido.
3303-2007	ANGELA MARIA JULIARI CONSULO	Rua Dona Gabriela,287-Sao Lazaro	6/13/2007	Deferido.
3541-2007	MARIA APARECIDA INACIO RIBEIRO	RUA DOM SEBASTIÃO LEME,56 FUNDOS-JD BELA VISTA	6/20/2007	Deferido.
Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1558-2007	LAZARO DO CARMO DE OLIVEIRA	AV. OSCAR PIRAJA MARTINS,319-VILA BANCARIA	6/12/2007	Deferido.
2542-2007	MARLENE DRIGOLI BRUNO	RUA PRUDENCIANA DE AZEVEDO,259-CENTRO	6/12/2007	Deferido.
Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3163-2007	CIPREJIM CONSORCIO INTERM. DE PRESER. DO RIO JAGUA	RUA ROMEU NHOLA (RUA 4),440-PARQUE COLINAS DA MANTIQUEIRA	6/20/2007	Deferido.
Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3148-2007	GOZZOLI VEICULOS LTDA	AV. JOÃO OSÓRIO,88-CENTRO	6/21/2007	Deferido.
Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1142-2005	MARIA DE LOURDES CIPRIANO	RUA PADRE IRINEU,141-A-JD. BELA VISTA	6/22/2007	Indeferido.
2739-2007	LUCIANO DE OLIVEIRA GENOVESE	RUA FLORIANO PEIXOTO,628-SAO LAZARO	6/22/2007	Deferido.
3120-2007	REGINALDO DOS SANTOS SÃO JOÃO DA BOA VISTA	RUA CAROLINA MALHEIROS,,304-VILA CONRADO	6/22/2007	Deferido.
3121-2007	INSTITUTO IDIOMAS SÃO JOÃO S/C	RUA CAROLINA MALHEIROS,294-CENTRO	6/22/2007	Deferido.
3122-2007	RODRIGO DUARTE VENANCIO ME	RUA CONS. ANTONIO PRADO,382-VL CONRADO	6/22/2007	Deferido.
3220-2007	EXPRESSO MIRANTE LTDA	R: JOÃO OSÓRIO AZEVEDO, 08,-	6/22/2007	Deferido.
Referente a: 57 SUSPENSÃO DE ATIVIDADES				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1704-2007	TALASSO COMERCIO DE FRIOS E LATICINIOS LTDA EPP	RUA FIORAVANTE GALVANI,25-ROSARIO	6/22/2007	Deferido.

FINAL



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari - RG 5853997/SP - CPF 603843878-53

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Designd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

SÉRGIO AUGUSTO ZORGETTO JÚNIOR E LUCIANA FERREIRA DE SOUZA
Ele, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 14/01/1987, residente nesta cidade, na rua Tenente Alberto Mendes Junior, 460, filho de Sérgio Augusto Zorgetto e Maura Costa Sanches Zorgetto.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Miguel Paulista (São Paulo) SP, no dia 15/07/1986, residente nesta cidade, na rua Tenente Alberto Mendes Junior,460, filha de João Francisco de Souza e Dalva de Melo Ferreira.Pedido de Conversão de União Estável em Casamento Civil.

SANDRO ISAAC DUTRA BELCHIOR E DANIELA MARUSSO

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 18/10/1971, residente nesta cidade, na rua Francisca Ferreira,75, filho de Josué Pedro Belchior e Angela Aparecida Dutra.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em Vargem Grande do Sul-SP, no dia 22/08/1976, residente nesta cidade, na rua Francisca Ferreira, 75, filha de Daniel Marusso e Teresinha Aparecida Marusso.Pedido de Conversão de União Estável em Casamento Civil.

WAGNER ALEIXO DE CAMPOS E RENATA FRANCO DA SILVEIRA

Ele, brasileiro, SOLTEIRO, ajudante geral, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 27/02/1985, residente nesta cidade, na rua Israel Vieira Ferreira, 191, filho de

Valdir Siqueira de Campos e Maria Aleixo de Campos.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em Campinas (Santa Cruz) SP, no dia 02/08/1987, residente nesta cidade, na rua Israel Vieira Ferreira, 191, filho de João Franco da Silveira Neto e Nilva Maria dos Santos Silveira.Pedido de Conversão de União Estável em Casamento Civil.

WAGNER BORGES ZANELLI E ISABEL CRISTINA DA SILVA SANCHEZ

Ele, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 13/08/1978, residente nesta cidade, na rua Minas Gerais,202, filho de Antonio Carlos Zanelli e Rosa Lene Borges Zanelli.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em Vargem Grande do Sul-SP, no dia 12/04/1986, residente nesta cidade, na rua Minas Gerais, 202, filha de Avelino Machado Sanchez e Vera Lucia da Silva Sanchez.

HÉRIC BEZERRA DE SOUZA E JULIANA MACHADO DE OLIVEIRA

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido em Valinhos-SP, no dia 25/12/1986, residente nesta cidade, na rua Alpheu Fiorim, 56, filho de José Bezerra de Souza e Jivaci Aparecida Vieira de Souza.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em São João da Boa Vista-SP, no dia 12/08/1985, residente nesta cidade, na rua Alpheu Fiorim, 56, filha de Isaias de Oliveira e Ana Maria Machado de Oliveira.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

PARA SUGESTÕES
DISQUE:

0800
7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*